



**Município de Taquari  
Rio Grande do Sul**

---

**CONCURSO PÚBLICO  
Edital de Abertura Nº 02/2014**

---

Realização  
**FUNDAÇÃO LA SALLE**

---

**MUNICÍPIO DE TAQUARI / RS  
CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL DE ABERTURA Nº 02/2014**

O Prefeito do município de Taquari/RS, no uso de suas atribuições, torna público, por este Edital, que realizará concurso público, através de provas seletivas de caráter competitivo, sob a coordenação técnico-administrativa da Fundação La Salle, para o provimento de cargos e empregos de seu quadro de pessoal, de acordo com as Leis Municipais nº 3.660/13 e nº 3.661/13, que estabelece os valores dos padrões dos cargos e alterações, sob o regime estatutário, Lei Municipal 1.505/94, que determina o plano de carreira do magistério e a Lei Municipal nº 1.747/98, que determina o plano de carreira dos servidores. O concurso público reger-se-á pelas disposições contidas no regulamento dos concursos públicos do município de Taquari, aprovado pelo Decreto Municipal nº 2.704/13 e suas alterações, Lei Municipal nº 1.502/94, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único, Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal 1.846/99, que dispõe sobre a participação de pessoa com deficiência em concursos públicos e da Lei Municipal nº 3.587/2013, que dispõe sobre a reserva de vagas para negros e pardos, bem como pelas normas contidas neste Edital de Abertura nº 02/2014.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 Este Concurso Público destina-se a candidatos para o provimento de vagas para contratação imediata e à formação de cadastro reserva em cargos e empregos públicos efetivos, com formação escolar de nível fundamental, médio, técnico e superior, conforme requisitos para admissão dos cargos e empregos apresentados no Anexo I deste Edital.
- 1.2 A forma de seleção dos candidatos, observados os requisitos de admissão por cargo ou emprego, dar-se-á por três modos:
- a) acesso Universal;
  - b) acesso por cota de Pessoa Com Deficiência (PCD);
  - c) acesso por cota de Pessoa Negra ou Parda.
- 1.3 O candidato que desejar concorrer pela cota Pessoa Com Deficiência ou cota de Pessoa Negra ou Parda deverá comprovar sua condição conforme as normas descritas neste Edital.
- 1.4 As provas seletivas serão aplicadas no município de Taquari/RS.
- 1.5 As declarações e informações prestadas no processo de inscrição são de responsabilidade única e exclusiva do candidato.
- 1.6 O Concurso Público consistirá de provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos e empregos, e de provas de títulos, de caráter classificatório, exclusivamente, para cargos da área do magistério e de provas práticas, exclusivamente, para o cargo de nível escolar fundamental.
- 1.7 O desconhecimento do conteúdo deste Edital e suas Retificações não poderá ser utilizado como forma de justificativa para eventuais prejuízos requeridos pelo candidato.
- 1.8 Os Anexos, listados abaixo, compõem a íntegra deste Edital:
- a) Anexo I – Atribuições e Requisitos dos Cargos e Empregos;
  - b) Anexo II – Formulário de Requerimento de Condições Especiais;
  - c) Anexo III – Declaração Cota Pessoa Negra ou Parda;
  - d) Anexo IV – Conteúdos Programáticos e Bibliografia Sugerida;
  - e) Anexo V – Formulário Padrão de Recursos Administrativos;
  - f) Anexo VI – Formulário de Isenção da Taxa de Inscrição;
  - g) Anexo VII – Formulário da Prova de Títulos;
  - h) Anexo VIII – Quadro Demonstrativo das Microáreas do Emprego de Agente de Comunitário de Saúde.
- 1.9 A divulgação oficial de todas as etapas deste Concurso Público se dará exclusivamente pelo site [www.fundacaolasalle.org.br/concursos](http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos).
- 1.10 É responsabilidade única do candidato acompanhar as publicações decorrentes do cronograma de execução deste Edital no local indicado no subitem anterior
- 1.11 O atendimento aos candidatos na sede da Fundação La Salle dar-se-á de segunda-feira a sexta-feira das 08h30min às 12h e das 13h30min às 18h, nas formas:
- a) presencial – Av. Getúlio Vargas, 5558 – Sala 105, Centro, CEP: 920210-242 - Canoas/RS;
  - b) por telefone – (0xx51) 3031-3169 - Sede da Fundação La Salle;
  - c) por e-mail – [selecao@fundacaolasalle.org.br](mailto:selecao@fundacaolasalle.org.br).

**2. DOS CARGOS E EMPREGOS**

**2.1 A seguir é exposto o quadro demonstrativo de cargos (regime Estatutário):**

Nº	CARGOS	NÍVEL ESCOLAR MÍNIMO	TIPO DE PROVA	TOTAL DE VAGAS	VAGAS ACESSO UNIVERSAL	VAGAS PCD	VAGAS NEGROS PARDOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO – MÊS OUTUBRO/2014
----	--------	----------------------	---------------	----------------	------------------------	-----------	---------------------	-----------------------	--------------------------------------

1	Operador de Máquina Rodoviária	Fundamental Incompleto	Objetiva e Prática	1 + C.R.	1	-	-	40h	R\$982,93
2	Auxiliar de Pré-Escola	Médio (Magistério)	Objetiva	5 + C.R.	3	1	1	40h	R\$ 753,15
3	Fiscal de Obras e Posturas	Médio	Objetiva	1 + C.R.	1	-	-	35h	R\$ 1.910,54
4	Fiscal de Tributos	Médio	Objetiva	1 + C.R.	1	-	-	35h	R\$ 1.910,54
5	Secretário de Escola	Médio	Objetiva	2 + C.R.	1	1	-	40h	R\$ 804,21
6	Auxiliar de Saúde Bucal	Médio	Objetiva	1 + C.R.	1	-	-	40h	R\$ 753,15
7	Técnico de Informática	Técnico	Objetiva	1 + C.R.	1	-	-	35h	R\$ 842,51
8	Técnico em Enfermagem	Técnico	Objetiva	2 + C.R.	1	1	-	35h	R\$ 842,51
9	<b>CARGOS DA ÁREA DO MAGISTÉRIO</b>								
9.1	Orientador Educacional	Superior	Objetiva e Títulos	2 + C.R.	1	1	-	40h	R\$ 2.042,45
9.2	Professor de Anos Iniciais	Médio (Magistério) ou Superior	Objetiva e Títulos	10 + C.R.	8	1	1	22h	Magistério R\$ 736,13 Superior R\$ 936,12

## 2.2 Quadro demonstrativo de empregos: (regime CLT)

Nº	EMPREGOS	NÍVEL ESCOLAR MÍNIMO	TIPO DE PROVA	TOTAL DE VAGAS	VAGAS ACESSO UNIVERSAL	VAGAS PCD	VAGAS NEGROS PARDOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO – MÊS
1	Agente Comunitário de Saúde - Micro Área nº 18 – Amoras	Fundamental	Objetiva	1 + C.R.	1	-	-	40h	R\$ 1.113,87
2	Agente Comunitário de Saúde - Micro Área nº 14 – Rincão de Cima I	Fundamental	Objetiva	1 + C.R.	1	-	-	40h	R\$ 1.113,87
3	<u>Agente Comunitário de Saúde - Micro Área 42 – Bairro Caieira</u>	<u>Fundamental</u>	<u>Objetiva</u>	<u>1 + C.R.</u>	<u>1</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>40h</u>	<u>R\$ 1.113,87</u>
4	Médico Clínico Geral - ESF	Superior	Objetiva	1 + C.R.	1	-	-	40h	R\$ 11.350,45

2.3 As atribuições e requisitos dos cargos e empregos encontram-se no Anexo I, sendo parte integrante deste Edital.

2.4 No quadro demonstrativo de cargos e empregos acima, a sigla C.R. corresponde a Cadastro Reserva.

2.5 O quadro demonstrativo das áreas de atuação dos empregos de Agente Comunitário de Saúde, bem como dimensionamento e mapeamento dessas áreas consta no Anexo VIII deste Edital. **No ato da inscrição o candidato deverá inscrever-se no emprego de Agente Comunitário de Saúde relativo à microárea em que reside, considerando que para admissão deverá ser comprovada residência, conforme determinado neste Edital, caso contrário o candidato será eliminado do Concurso Público.**

2.6 No quadro demonstrativo de cargos e empregos acima, quanto às vagas para a cota para Pessoa Com Deficiência e cota para Pessoa Negra ou Parda, mesmo não havendo previsão de reserva expressa, estas observarão o subitem 4.5.8 deste Edital.

## 3. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

- 3.1 Os períodos estabelecidos neste cronograma, inclusive a data da prova, poderão ser alterados durante o processo, havendo divulgação oficial e exclusivamente no site [www.fundacaolasalle.org.br/concursos](http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos), e sem prejuízo das regras, orientações e ditames deste Edital.

PROCEDIMENTOS	DATAS
<b>Publicação do Edital de Abertura</b>	<b>07/11/14</b>
<b>Inscrições pela internet, através do site <a href="http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos">www.fundacaolasalle.org.br/concursos</a></b>	<b><u>07/11 a 04/12/14</u></b>
Período para entrega da documentação de solicitação de isenção de taxa de inscrição	07 a 14/11/14
Publicação da lista preliminar de candidatos inscritos com isenção do pagamento da taxa de inscrição	19/11/14
Período de recebimento de recursos administrativos sobre a lista preliminar de isentos do pagamento da taxa de inscrição	20, 21 e 24/11/14
Publicação da lista homologada de candidatos inscritos com isenção do pagamento da taxa de inscrição	26/11/14
Último dia para pagamento do boleto bancário da taxa de inscrição	<u>05/12/14</u>
Último dia para entrega da declaração de inscrição na cota de Pessoa Negra ou Parda	<u>05/12/14</u>
Último dia para entrega do Anexo II e atestado médico pelos candidatos inscritos pela cota de Pessoa Com Deficiência – PCD	<u>05/12/14</u>
Último dia para entrega do Anexo II pelos candidatos que solicitaram condições especiais para o dia da prova seletiva	<u>05/12/14</u>
Publicação de Aviso com as listas preliminares de inscritos por cotas de acesso	<u>08/12/14</u>
Período de recebimento de recursos administrativos sobre as inscrições preliminares	<u>09 a 11/12/14</u>
Publicação de Aviso com as listas homologadas de inscritos por cotas de acesso	<u>12/12/14</u>
Publicação de Aviso sobre a liberação da consulta do local e horário das provas objetivas	13/12/14
<b>Data provável de aplicação das provas objetivas – Horário: 15h às 18h</b>	<b>21/12/14</b>
Período para comprovação da identidade devido coleta de impressão digital na prova objetiva (para os casos onde houver necessidade de coleta de digital, conforme rege este Edital)	22/12 a 06/01/15
Publicação de Aviso com os gabaritos preliminares das provas objetivas	22/12/14
Período de recebimento de recursos administrativos sobre os gabaritos preliminares das provas objetivas	23, 29 e 30/12/14
Publicação de Aviso com os gabaritos oficiais das provas objetivas	12/01/15
Publicação de Aviso de divulgação das notas preliminares das provas objetivas individualmente no site	13/01/15
Período de recebimento de recursos administrativos das notas preliminares das provas objetivas	14 a 16/01/15
Publicação de Aviso de divulgação das notas oficiais das provas objetivas individualmente no site	19/01/15
Publicação de Aviso com as respostas dos recursos administrativos sobre questões contestadas do gabarito preliminar das provas objetivas	20/01/15
<b>Período para entrega dos documentos das provas de títulos por candidatos classificados aprovados na prova objetiva (exclusivamente para cargos da área do magistério)</b>	<b>20 a 22/01/15</b>
Publicação de Aviso Informativo sobre procedimentos para aplicação das provas práticas	20/01/15
<b>Data provável de aplicação das provas práticas</b>	<b>01/02/15</b>
Publicação de Aviso de divulgação das notas preliminares das provas de títulos individualmente no site	02/02/15
Período de recebimento de recursos administrativos das notas preliminares das provas de títulos	03 a 05/02/15
Publicação de Aviso de divulgação das notas preliminares das provas práticas individualmente no site	03/03/15

Período de recebimento de recursos administrativos das notas preliminares das provas práticas	04 a 06/02/15
Publicação de Aviso de divulgação das notas oficiais das provas de títulos e práticas individualmente no site	09/02/15
Publicação de Aviso sobre composição da Banca Examinadora das provas seletivas	09/02/15
Publicação de Aviso com a lista homologada de candidatos aprovados por emprego, com classificação e notas detalhadas por etapa de provas seletivas	10/02/15
<b>Publicação Edital de Encerramento no site</b>	<b>11/02/15</b>

- 3.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato buscar informações sobre data, horário e local da prova, resultado, retificações e demais procedimentos, que serão publicados exclusivamente no site da Fundação La Salle.
- 3.3 A comprovação da identidade é destinada a candidatos que porventura tenham sido identificados por coleta de impressão digital no ato da aplicação das provas objetivas, devendo posteriormente comprovar identidade.
- 3.4 As publicações previstas nos procedimentos do cronograma de execução deste Edital serão divulgadas até às 23h e 59 minutos, conforme data determinada, no site [www.fundacaolasalle.org.br/concursos](http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos)

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições serão realizadas conforme o cronograma previsto no subitem 3 deste Edital, exclusivamente, pela endereço eletrônico [www.fundacaolasalle.org.br/concursos](http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos). O candidato deverá procurar o link específico para realizar a inscrição neste Edital e preencher as informações solicitadas, bem como escolher o cargo pretendido e a forma de acesso, optando pela participação na cota de Pessoa Com Deficiência ou na cota de Pessoa Negra ou Parda.
- 4.2 Após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, o candidato deverá gerar e imprimir um boleto bancário para pagamento de sua taxa de inscrição, como forma de ter sua inscrição homologada.
- 4.3 Não será exigido do candidato, no ato de sua inscrição, a apresentação ou entrega de cópia de qualquer documento comprobatório dos requisitos do cargo pleiteado, sendo de responsabilidade do candidato a veracidade dos dados cadastrados, sob as penas da lei.
- 4.4 Do Valor e Pagamento da Taxa de Inscrição**
- 4.4.1 O valor da taxa de inscrição por cargo corresponde:
- a) cargo de nível escolar fundamental – R\$ 50,00 (cinquenta reais);
  - b) cargo/emprego de nível escolar médio, técnico ou da área do magistério (superior) – R\$ 75,00 (setenta e cinco reais);
  - c) cargo/emprego de nível escolar superior – R\$ 100,00 (cem reais).
- 4.4.2 De conformidade com o Decreto Federal nº 6.135/2007, os candidatos que tiverem renda familiar mensal, “per capita”, de até meio salário mínimo nacional ou que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos podem pleitear a isenção do pagamento da taxa de inscrição, mediante apresentação de documento e preenchimento de formulário próprio com assinaturas, disponível no Anexo VI deste Edital.
- 4.4.3 Dos comprovantes para isenção da taxa de inscrição para pessoas de baixa renda:
- a) comprovante de inscrição no Cadastro Único;
  - b) declaração que pertence a família de baixa renda, com renda mensal per capita de até meio salário mínimo nacional ou que possua renda familiar mensal de até três salários mínimo (Anexo VI).
- 4.4.4 O candidato, cujo pedido de isenção for indeferido e que tiver interesse em permanecer no concurso, deverá fazer o recolhimento da respectiva taxa de inscrição até a data limite de pagamento conforme cronograma de execução previsto no subitem 3 deste Edital.
- 4.4.5 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será objeto de restituição, salvo em caso de cancelamento de cargo/emprego ou do Concurso Público em sua íntegra.
- 4.4.6 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado, exclusivamente, por pagamento do boleto bancário, disponível no ato da inscrição ou por emissão de 2ª via do boleto, até o último dia de pagamento do boleto, não sendo aceito depósito bancário como forma de pagamento.
- 4.4.7 O candidato não poderá efetuar inscrição para mais de um cargo/emprego deste Edital, bem como terá que optar pelo acesso por cota de Pessoa Com Deficiência ou pela cota de Pessoa Negra ou Parda.
- 4.4.8 O não pagamento da taxa de inscrição, até a última data estipulada, resulta na não homologação da inscrição.
- 4.4.9 O pagamento de boleto em duplicidade ou em nome de terceiros não será objeto de ressarcimento ou consideração de inscrição homologada, sendo de responsabilidade do candidato a devida atenção no procedimento de geração, conferência de dados e pagamento do boleto bancário.
- 4.5 Da Homologação da Inscrição**
- 4.5.1 As condições para homologação da inscrição são:

- a) O preenchimento dos dados no formulário eletrônico de inscrição online disponível no endereço da web - [www.fundacaolasalle.org.br/concursos](http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos).
- b) O pagamento da taxa de inscrição, através de boleto bancário, nominal ao candidato, no prazo e forma previstos por este Edital.
- 4.5.2 Não é permitida a troca de opção de cargo/emprego em relação àquele originalmente indicado no formulário eletrônico de inscrição do candidato, após ter efetuado o pagamento da taxa de inscrição.
- 4.5.3 É vedada ao candidato a transferência para terceiros do valor pago da taxa de inscrição.
- 4.5.4 O candidato que desejar se inscrever pela cota de PCD - Pessoa Com Deficiência ou pela cota de Pessoa Negra ou Parda deverá, no ato do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, marcar a opção pela participação em uma das cotas, bem como observar os procedimentos complementares neste Edital, como forma de ter sua inscrição homologada. O não atendimento dos procedimentos complementares condicionará a homologação da inscrição sem direito à reserva de cotas, ocasião que o candidato participara pelo acesso Universal.
- 4.5.5 O candidato que desejar solicitar tratamento diferenciado para a realização da prova objetiva deverá preencher e assinar o Anexo II Formulário de Requerimento de Condições Especiais deste Edital e entregar pessoalmente ou postar correspondência, via sedex, para o endereço Av. Getúlio Vargas, 5558, Sala 105, Centro, Canoas, RS, CEP 92010-242. Em caso de envio da documentação por sedex e A.R. (aviso de recebimento), a data de postagem deverá ser até o penúltimo dia útil da data limite para entrega.
- 4.5.6 Caso o candidato não envie o Anexo II Formulário de Requerimento de Condições Especiais no prazo e forma estabelecidos neste Edital, não terá o tratamento diferenciado para realização da prova.
- 4.5.7 Serão publicadas três listas de inscritos homologados, sendo a primeira de candidatos por acesso Universal, a segunda lista por cota Pessoa Com Deficiência e a terceira pela cota de Pessoa Negra ou Parda.
- 4.5.8 De acordo com o subitem 2.1 deste Edital, para cargos que não esteja indicada a reserva expressa de vagas é permitida a inscrição de candidato na condição de Pessoa Com Deficiência ou Pessoa Negra ou Parda, considerando que o provimento de outras vagas a serem ofertadas no prazo de validade deste Concurso Público deverá ser observada e seguida à lista por cota prevista neste Edital.
- 4.5.9 O candidato terá sua homologação cancelada automaticamente se, durante o Concurso Público:  
a) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;  
b) utilizar ou tentar meios fraudulentos ou ilegais para obter vantagem e/ou aprovação própria ou de terceiros.
- 4.6 Da Regulamentação da Inscrição**
- 4.6.1 A inscrição será realizada exclusivamente pela internet, no site [www.fundacaolasalle.org.br/concursos](http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos).
- 4.6.2 O pagamento das inscrições será realizado com o boleto bancário gerado pelo sistema de inscrição, não sendo aceitas outras formas de pagamento.
- 4.6.3 Não serão aceitos pedidos de inscrição via e-mail, correio, FAX (fac-símile) ou outra forma que não seja o preenchimento da inscrição online disponibilizada no site.
- 4.6.4 A Fundação La Salle e o município de Taquari não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.6.5 O correto preenchimento dos dados e escolhas do candidato é de sua única e inteira responsabilidade.
- 4.6.6 O recurso administrativo contra a lista preliminar de inscritos poderá ser realizado de forma presencial na sede da Fundação La Salle ou via e-mail, anexada cópia do boleto de inscrição e do comprovante de pagamento, somente no período de recurso administrativo predeterminado, mediante preenchimento do formulário específico de recurso administrativo, conforme Anexo V deste Edital.
- 4.7 Da Inscrição na Cota de Pessoa Com Deficiência (PCD)**
- 4.7.1 A Pessoa Com Deficiência (PCD) que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurada do direito de inscrição para os cargos/empregos deste Edital, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possui.
- 4.7.2 A Pessoa Com Deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Municipal n.º 652/1999 e suas alterações, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 4.7.3 No ato da inscrição, através do formulário eletrônico, o candidato deverá optar por participar pela cota PCD – Pessoa Com Deficiência e declarar com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, comprovando-a por atestado médico (cópia autenticada), a partir do preenchimento do Anexo II deste Edital, que deverá ser entregue na Fundação La Salle ou enviado por Sedex e A.R. (aviso de recebimento), para o endereço Av. Getúlio Vargas, 5558, Sala 105, Centro, CEP 92010-242, Canoas/RS. Em caso de envio da documentação por sedex e A.R. (aviso de recebimento), a data de postagem deverá ser até o penúltimo dia útil da data limite para entrega.

- 4.7.4 A data de emissão do atestado médico deve ser no máximo 90 (noventa) dias antes da publicação deste Edital, contendo a assinatura do médico, o número de registro no Conselho de Medicina e o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID. No atestado médico relativo à comprovação de deficiência auditiva deverá constar, claramente, a descrição dos grupos de frequência auditiva comprometidos.
- 4.7.5 Não será homologada a inscrição (na condição de Pessoa Com Deficiência) de candidato que descumprir quaisquer das exigências aqui apresentadas.
- 4.7.6 O candidato com deficiência que não declarar essa condição, por ocasião da inscrição, não poderá, posteriormente, interpor recurso em favor de sua situação.
- 4.7.7 Os candidatos aprovados, com o resultado final homologado, que no ato da inscrição se declararam Pessoa Com Deficiência, além de figurar na lista Universal de classificação, terão seus nomes publicados em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação da lista Universal.
- 4.7.8 Em cumprimento ao disposto na Lei Municipal 1.846/99, ser-lhes-á reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas de acordo com o cargo/emprego, que forem disponíveis no prazo de validade deste Concurso Público.
- 4.7.9 A Pessoa Com Deficiência aprovada no Concurso Público, quando convocada, deverá submeter-se à avaliação médica do município de Taquari, que terá decisão terminativa sobre o enquadramento do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício das funções do cargo/emprego.
- 4.7.10 A perícia médica ocorrerá sem o envolvimento da Fundação La Salle.
- 4.7.11 Caso a avaliação, prevista no subitem 4.7.9, conclua pela incompatibilidade entre a deficiência e o exercício das atribuições do cargo/emprego, o candidato será eliminado do Concurso Público.
- 4.7.12 A Pessoa Com Deficiência, depois de nomeada, será acompanhada por equipe multidisciplinar do município de Taquari, que avaliará durante o estágio probatório, a compatibilidade entre o exercício efetivo das atribuições pertinentes ao cargo/emprego e sua deficiência.
- 4.7.13 A observância do percentual de vagas reservadas ao acesso de Pessoa Com Deficiência dar-se-á durante todo o período de validade do Concurso Público, desde que haja candidatos aprovados.
- 4.7.14 Não havendo candidatos aprovados pela cota PCD em número suficiente para preencher as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados no respectivo cargo/emprego, observada a lista de classificação pelo acesso Universal.
- 4.7.15 Cada candidato que figurar na lista homologada de aprovados na cota PCD será chamado para ingresso uma única vez, conforme ordem da classificação.
- 4.7.16 O grau de deficiência que possuir o candidato não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez ou como motivação para não realização de suas atribuições legais.
- 4.8 Da Inscrição na Cota de Pessoa Negra ou Parda**
- 4.8.1 Em conformidade com a Lei Municipal 3.587/2013, fica assegurado aos candidatos inscritos e aprovados como resultado final homologado, a reserva de 7,5% (sete vírgula cinco por cento) das vagas disponíveis por cargo/emprego deste Edital (IBGE/Censo Demográfico 2010).
- 4.8.2 Por ocasião do chamamento, será convocado, primeiramente, o candidato aprovado na cota de Pessoa Com Deficiência e depois o candidato da cota de Pessoa Negra ou Parda. Esta preferência também será observada havendo apenas uma vaga destinada a cotista.
- 4.8.3 É considerada Pessoa Negra ou Parda aquela que assim se declarar, expressamente, identificada como de cor negra ou parda, da raça etnia negra e definidas como tais, conforme classificação adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
- 4.8.4 Para efeitos deste Edital, no ato do preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição o candidato deverá optar por concorrer pela cota, bem como preencher e entregar a declaração de Pessoa Negra ou Parda, Anexo III deste Edital, na forma e prazo estabelecidos no cronograma de execução, subitem 3 deste Edital.
- 4.8.5 A declaração de Pessoa Negra ou Parda deverá ser entregue na Fundação La Salle, presencialmente ou enviada por Sedex e A.R. (aviso de recebimento), para o endereço Av. Getúlio Vargas, 5558, Sala 105, Bairro Centro, CEP 92010-242, Canoas/RS. Em caso de envio da documentação por sedex e A.R. (aviso de recebimento), a data de postagem deverá ser até o penúltimo dia útil da data limite para entrega.
- 4.8.6 A observância do percentual de vagas reservadas a cota de Pessoa Negra ou Parda dar-se-á durante todo o período de validade do Concurso Público e aplicar-se-á a todos os cargos/empregos, desde que haja candidatos aprovados. No caso de não haver aprovação de candidatos inscritos na cota de Pessoa Negra ou Parda em número suficiente para ocupar os 7,5% (sete vírgula cinco por cento) das vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados do cargo/emprego deste Edital, observada a lista de classificação por acesso Universal.
- 4.8.7 O candidato inscrito na cota de Pessoa Negra ou Parda participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos conteúdos das provas objetivas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas objetivas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 4.8.8 Para efeitos deste Concurso Público, não se fará distinção entre Pessoa Negra ou Parda, através da autodeclaração firmada.

- 4.8.9 O candidato inscrito e aprovado na cota de Pessoa Negra ou Parda, quando da convocação, será submetido à aferição, acerca do preenchimento dos requisitos legais, que será realizada por equipe especializada, composta, inclusive, pelos movimentos sociais, definida pelo município de Taquari.
- 4.8.10 Os candidatos inscritos e aprovados, com o resultado final homologado pela cota de Pessoa Negra ou Parda, além de figurarem na lista por acesso Universal de classificação, terão seus nomes publicados em lista à parte, com ordenamento respectivo da classificação obtida na lista por acesso Universal.
- 4.8.11 Cada candidato que figurar na lista de aprovados homologada da cota de Pessoa Negra ou Parda será chamado uma única vez, conforme a melhor classificação obtida.
- 4.8.12 Detectado o não enquadramento nos requisitos da declaração que se refere o Anexo III deste Edital, o candidato será eliminado do Concurso Público.
- 4.8.13 O candidato que, quando convocado para a realização da avaliação a que se refere o subitem 4.8.9, não comparecer, independente da justificativa será eliminado do Concurso Público.

## 5. DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO

- 5.1 Este Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação do Edital de Encerramento, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do município de Taquari. Os candidatos aprovados neste Concurso Público estarão condicionados à admissão pelo regime Estatutário ou Celetista, com formação de cadastro reserva de candidatos, cuja admissão estará condicionada à liberação e/ou à criação de futuras vagas e ao prazo de validade deste Concurso Público.
- 5.2 A utilização do cadastro reserva obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final publicada no Edital de Encerramento, respeitado o preenchimento por acesso Universal, cota de Pessoa Com Deficiência ou cota de Pessoa Negra ou Parda.

## 6. DAS PROVAS SELETIVAS

### 6.1 Das Provas Objetivas

- 6.1.1 A prova objetiva terá caráter eliminatório e classificatório, e será composta por 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas de resposta (A,B,C,D,E), sendo apenas uma considerada correta.
- 6.1.2 A avaliação da prova objetiva é dividida por disciplina, conforme descrito abaixo:
- 6.1.3 **Cargo de nível escolar fundamental incompleto:**
- a) 15 (quinze) questões de Língua Portuguesa;
  - b) 15 (quinze) questões de Matemática;
  - c) 10 (dez) questões de Legislação.
- 6.1.4 **Cargos/Empregos de nível escolar fundamental, médio e superior:**
- a) 12 (doze) questões de Conhecimentos Específicos;
  - b) 12 (doze) questões de Língua Portuguesa;
  - c) 10 (dez) questões de Legislação;
  - d) 06 (seis) questões de **Raciocínio Lógico**.
- 6.1.5 **Cargos da área do magistério:**
- a) 15 (quinze) questões de Conhecimentos Específicos;
  - b) 15 (quinze) questões de Legislação;
  - c) 10 (dez) questões de Língua Portuguesa.
- 6.2 **Da Aplicação das Provas Objetivas**
- 6.2.1 As provas objetivas serão realizadas em data e horário único, conforme cronograma de execução deste Edital.
- 6.2.2 Os locais e salas das provas objetivas estarão disponíveis no endereço [www.fundacaolasalle.org.br/concursos](http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos), após o término das inscrições, conforme o cronograma de execução deste Edital.
- 6.2.3 O candidato deverá comparecer na data e local da prova com, pelo menos, 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário de início da prova para fins de identificação.
- 6.2.4 Não será permitido, independentemente de justificativa, o ingresso no local de provas após o sinal de início do tempo de prova, sendo o candidato declarado excluído do concurso por desistência.
- 6.2.5 O candidato deverá estar munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Não será admitido o compartilhamento de nenhum material entre os candidatos durante a realização das provas objetivas.
- 6.2.6 Não será admitido usar e transitar, durante a realização das provas objetivas, com qualquer material de consulta ou auxílio de qualquer natureza, tais como equipamentos eletrônicos, escutas, fones, rádios, gravadores, celulares, e assemelhados ou qualquer acessório de chapelaria, sob pena de eliminação imediata do candidato.
- 6.2.7 Durante a realização da prova objetiva, a Fundação La Salle poderá submeter os candidatos ao sistema de detector de metal a qualquer momento.
- 6.2.8 O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, um documento com foto para identificação. Para tal, serão aceitos apenas carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (ordens, conselhos, etc.). Como exemplos destes, são aceitos carteira de identidade, CNH modelo novo com foto,



- CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social), carteira de entidade de classe, carteiras funcionais do Ministério Público e passaporte brasileiro.
- 6.2.9 O documento de identificação do candidato deverá estar em condições para possibilitar a sua identificação, sem rasuras, adulterações, e/ou inviolado e dentro do prazo de validade.
- 6.2.10 Não serão aceitas cópias, mesmo que autenticadas, para fins de identificação dos candidatos, bem como protocolos de solicitação de documentos.
- 6.2.11 No caso do candidato ter sido alvo de furto ou roubo dos documentos no período do início das inscrições ao dia da realização das provas objetivas, deverá apresentar o Boletim de Ocorrência desse fato e submeter-se, no dia da prova, ao colhimento de impressão digital, tendo seu resultado final condicionado à comprovação posterior de sua identidade, que ocorrerá conforme o cronograma de execução deste Edital.
- 6.2.12 O não comparecimento na data, no local e horário determinado, independentemente da motivação, acarretará na eliminação sumária do candidato deste Concurso Público.
- 6.2.13 Após o sinal sonoro para início da aplicação das provas objetivas a porta do prédio será fechada, ocasião que não será permitida a entrada de candidato. Caso o candidato já esteja no interior do prédio, o mesmo será acompanhado por um fiscal da coordenação para ingresso em sala.
- 6.2.14 Após o início da prova, o candidato deverá permanecer na sala pelo período mínimo de 01 (uma) hora.
- 6.2.15 Em caso de suspeita ou tentativa de fraude de qualquer natureza durante a realização da prova, o candidato será advertido. Se constatada a fraude, será sumariamente eliminado do Concurso Público, sendo iniciados os trâmites legais cabíveis.
- 6.2.16 O preenchimento da grade de respostas com eventuais rasuras, falhas de preenchimento ou amassada, que acarretem impossibilidade de leitura óptica, é de responsabilidade do candidato.
- 6.2.17 Não serão substituídas, sob hipótese alguma, grade de resposta por erro, desatenção ou falhas de preenchimento das respostas pelo candidato.
- 6.2.18 O candidato, uma vez tendo ingressado no ambiente da prova, terá como condição obrigatória a devolução da grade de resposta, mesmo que não preenchida, aos fiscais de sala. Em caso de negativa, a mesma será registrada na Ata de Sala, sendo o candidato eliminado sumariamente do Concurso Público.
- 6.2.19 O tempo máximo de permanência, em sala, após o início da prova é de 03 (três) horas.
- 6.2.20 Ao término do período legal destinado à prova, os 02 últimos candidatos ainda presentes em sala deverão entregar suas grades de respostas, assinar a ata de presença e assinar o termo de encerramento das atividades em sala. Em caso de recusa de um dos dois últimos candidatos em permanecer, outro fiscal poderá assinar a o termo de encerramento na Ata de Sala.
- 6.2.21 Não será admitido tempo extra de execução da prova objetiva, salvo os casos previstos neste Edital.
- 6.2.22 É vedado o consumo de alimentos durante a execução das provas, salvo com atestado médico apresentado no momento da aplicação da prova, sendo o consumo realizado fora da sala de provas.
- 6.2.23 Não será permitido o acesso ao local de prova portando arma de fogo e/ou arma branca, sendo de responsabilidade do candidato a sua guarda. A Fundação La Salle não se responsabiliza pelo acondicionamento de tais objetos.
- 6.2.24 O candidato só poderá levar o caderno de provas depois de transcorridas 2h do início do tempo total previsto de prova. Não haverá entrega da prova em outro momento, bem como não será publicada na internet.
- 6.2.25 Não será permitida a transcrição do gabarito de prova em qualquer outro local senão a grade de resposta pessoal do candidato.
- 6.2.26 Toda e qualquer despesa financeira para participar do Concurso Público é de inteira e única responsabilidade do candidato. A Fundação La Salle não se responsabiliza por quaisquer ressarcimentos provenientes de alteração do cronograma de execução deste Edital.
- 6.2.27 Não será permitida a permanência de acompanhantes do candidato, ou pessoas estranhas ao Concurso Público, nas dependências do local onde for aplicada a prova.
- 6.2.28 Não é permitido ao candidato fumar na sala de provas e nos locais de circulação dos prédios em que ocorrerá a prova.
- 6.2.29 O candidato poderá ser eliminado do Concurso Público se cometer uma das irregularidades previstas a seguir:
- lançar mão de meios ilícitos para realização das provas;
  - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, a partir de comportamento indevido, com qualquer dos aplicadores ou demais candidatos;
  - chegar em atraso ou não comparecer no local devido para a realização da prova, conforme previamente informado;
  - ausentar-se da sala de provas portando a grade de respostas da prova;
  - deixar de assinar a lista de presença e/ou a grade de respostas da prova;
  - recusar-se a ser submetido pelo detector de metal ou a qualquer procedimento padrão deste Edital;
  - for surpreendido, durante a aplicação das provas, portando ou manuseando celular, calculadoras, livros, equipamentos eletrônicos, impressos ou anotações, bem como em comunicação com outro candidato.

### 6.3 DAS PROVAS DE TÍTULOS

- 6.3.1 A etapa de provas de títulos tem caráter classificatório, condicionada a candidatos aprovados na prova objetiva, exclusivamente, para os cargos da área do magistério, e consiste na avaliação somente dos cursos (concluídos) relacionados neste Edital, e vinculados diretamente à área de atuação do cargo, com pontuação máxima de 10 (dez) pontos.
- 6.3.2 Os títulos devem ter validade aceita em território nacional.
- 6.3.3 O candidato deverá preencher o Anexo VII - Formulário da Prova de Títulos, que integra este Edital, e adicionar a relação de títulos com cópia autenticada dos documentos. Deverá entregá-los ou enviá-los no período previsto no cronograma de execução deste Edital, pessoalmente ou por SEDEX e A.R. (aviso de recebimento), no endereço da Fundação La Salle, Av. Getúlio Vargas, 5558 – Sala 105 – Centro, Canoas/RS, CEP 92010-242. Em caso de envio da documentação por SEDEX e A.R., a data de postagem deverá ser até o penúltimo dia útil da data limite para entrega. Correspondências enviadas fora do prazo serão desconsideradas.
- 6.3.4 A Fundação La Salle não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio ou atraso que impeça a chegada da correspondência no período devido para análise dos documentos, observado o cronograma de execução deste Edital.
- 6.3.5 A relação dos documentos apresentados deverá constar no formulário padrão, correspondente ao Anexo VII deste Edital. É de inteira responsabilidade do candidato a apresentação dos comprovantes listados dentro do prazo estipulado.
- 6.3.6 Os títulos (certificados ou diplomas) devem estar em cópias autenticadas. Em caso de declaração oficial de conclusão, a mesma deve ser original, em papel timbrado da instituição carimbado, contendo as informações que ateste haver sido completado todos os requisitos para a obtenção do título. Serão aceitas declarações e/ou atestado de conclusão de cursos, expedido pela instituição de ensino realizadora, até o prazo máximo de dois anos retroativos a data de publicação de abertura deste Edital. Posterior a este prazo, somente serão válidos os diplomas e/ou certificados oficiais expedidos pela instituição de ensino responsável pela realização do curso.
- 6.3.7 O certificado ou diploma que estiver em língua estrangeira, somente será considerado se vier acompanhado da revalidação de acordo com a Lei Federal nº 9.394/96, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, excetuando-se dessa exigência os certificados expedidos pelos países integrantes do Acordo do Mercosul.
- 6.3.8 Uma vez entregues os títulos, não serão aceitos acréscimos de outros documentos. Por ocasião dos recursos, não serão aceitos documentos que sirvam para complementar e/ou substituir dados de títulos ou declarações já entregues.
- 6.3.9 Não serão recebidos títulos ou declaração fora do prazo estabelecido ou em desacordo com o previsto neste Edital.
- 6.3.10 Se o nome do candidato, nos documentos apresentados para a prova de títulos, for diferente do nome que consta no Requerimento de Inscrição, deverá ser anexado o comprovante de alteração de nome (Certidão de Casamento ou de Divórcio ou de inserção de nome).
- 6.3.11 Os documentos entregues como títulos não serão devolvidos aos candidatos. Por esse motivo, o candidato **NÃO** deve entregar ou encaminhar documentos originais, salvo a condição expressa neste Edital.
- 6.3.12 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do Concurso Público.
- 6.3.13 A não entrega, no prazo devido, da documentação comprobatória dos títulos acarretará em nota zero na prova de títulos de formação acadêmica.
- 6.3.14 Os títulos informados no ato da inscrição e não comprovados na forma e prazos estipulados serão desconsiderados para efeito de nota.

### 6.4 DAS PROVAS PRÁTICAS

- 6.4.1 Esta etapa terá caráter eliminatório e classificatório, com avaliação individual por candidato, exclusivamente, para o cargo de Operador de Máquina Rodoviária.
- 6.4.2 Serão convocados para as provas práticas os candidatos melhores classificados aprovados na prova objetiva, na quantidade abaixo relacionada por cargo:

Cargo	Nº de Candidatos para as Provas Práticas
Operador de Máquina Rodoviária	30

- 6.4.3 A prova prática consiste na avaliação sobre a demonstração prática dos conhecimentos, competências e habilidades dos candidatos em relação às funções inerentes ao cargo.
- 6.4.4 Serão convocados todos os candidatos que porventura se encontrarem empatados na 30ª (trigésima) posição do cargo pleiteado, considerando a aplicação dos critérios de desempate no resultado da prova objetiva.

- 6.4.5 Os candidatos que permanecerem classificados a partir da 31ª (trigésima primeira) posição para o respectivo cargo pleiteado estão automaticamente eliminados deste concurso público, com o resultado de reprovado.
- 6.4.6 Os candidatos relacionados para realizar as provas práticas deverão estar no local de realização com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência ao horário previsto para o início das atividades.
- 6.4.7 O candidato que não comparecer às provas práticas, no horário determinado, independente da motivação da ausência ou não puder realizá-la por não portar documento de identificação necessário será eliminado do Concurso Público.
- 6.4.8 A lista dos candidatos aprovados para as provas práticas, dia, horário, local de aplicação e metodologia de avaliação das provas serão publicados por Aviso Informativo no site da Fundação La Salle, conforme cronograma de execução deste Edital.
- 6.4.9 O candidato convocado para as provas práticas deverá:
- apresentar-se com roupa apropriada (calça comprida, camiseta/camisa e calçado fechado);
  - estar munido de documento oficial de identificação expedido por órgão público (com foto), na forma prevista neste Edital;
  - apresentar a Carteira Nacional de Habilitação CNH, conforme categoria de habilitação exigida nos requisitos do cargo em específico, dentro do prazo de validade.
- 6.4.10 Os candidatos que apresentarem a CNH vencida ou com categoria inferior ao requisito do cargo não realizarão a prova de direção veicular e serão eliminados do Concurso Público, sendo atribuído o resultado de reprovado na prova prática.
- 6.4.11 O processo de aplicação das provas práticas poderá ser filmado para modo de comprovação a qualquer tempo dos procedimentos realizados.
- 6.4.12 No dia da realização das provas práticas, o candidato assinará a lista de presença e a ata de avaliação individual do candidato, no início e no fim da prova, na presença dos examinadores, tomando imediata ciência de seu resultado.

## 7 DA AVALIAÇÃO E DA APROVAÇÃO

### 7.1 Das Provas Objetivas

- 7.1.1 As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.
- 7.1.2 As provas objetivas serão avaliadas em 100 (cem) pontos, sendo que cada questão valerá 2,50 (dois virgula cinquenta) pontos, correspondendo ao total de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha.
- 7.1.3 Cada questão de múltipla escolha terá 05 (cinco) alternativas de respostas (A, B, C, D ou E), mas apenas uma resposta correta.
- 7.1.4 Questão sem marcação de alternativa, ou com marcação em desacordo com as orientações de preenchimento, será considerada resposta errada.
- 7.1.5 As provas objetivas possuem caráter classificatório e eliminatório, conforme descrito nos quadros abaixo:

**a) Para o cargo de nível escolar fundamental incompleto:**

Disciplina	Caráter	Nº de Questões	Peso por Questão	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
Língua Portuguesa	Eliminatório	15	2,50 pontos	2,50 pontos	37,50 pontos
Matemática	Eliminatório	15	2,50 pontos	2,50 pontos	37,50 pontos
Legislação	Eliminatório	10	2,50 pontos	2,50 pontos	25,00 pontos
<b>Total</b>		<b>40</b>			<b>100 pontos</b>

**b) Para os cargos/empregos de nível escolar fundamental, médio e superior:**

Disciplina	Caráter	Nº de Questões	Peso por Questão	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
Conhecimento Específico	Eliminatório	12	2,50 pontos	15,00 pontos	30 pontos
Língua Portuguesa	Eliminatório	12	2,50 pontos	2,50 pontos	30 pontos
Legislação	Eliminatório	10	2,50 pontos	2,50 pontos	25 pontos
<u>Raciocínio Lógico</u>	Eliminatório	06	2,50 pontos	2,50 pontos	15 pontos
<b>Total</b>		<b>40</b>			<b>100 pontos</b>

**c) Para os cargos da área do magistério**

Disciplina	Caráter	Nº de Questões	Peso por Questão	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
Conhecimento Específico	Eliminatório	15	2,50 pontos	20,00 pontos	37,50 pontos
Legislação	Eliminatório	15	2,50 pontos	2,50 pontos	37,50 pontos
Língua Portuguesa	Eliminatório	10	2,50 pontos	2,50 pontos	25 pontos
<b>Total</b>		<b>40</b>			<b>100 pontos</b>

- 7.1.6 As provas objetivas possuem caráter classificatório e eliminatório, sendo eliminado o candidato que não atingir, considerando a soma de acertos das questões de todas as disciplinas da prova objetiva, desempenho geral igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos e, simultaneamente, atingir os pontos mínimos nas disciplinas de caráter eliminatório, para todos os cargos/empregos deste Edital. O subitem anterior ilustra o caráter classificatório e eliminatório, por disciplina, para todos os cargos/empregos deste Edital.
- 7.1.7 Ao candidato que não alcançar o desempenho mínimo a que se refere o subitem anterior deste Edital será atribuído o status de reprovado.
- 7.1.8 Os conteúdos programáticos e as bibliografias sugeridas são partes integrantes deste Edital.

## 7.2 Das Provas de Títulos

- 7.2.1 A prova de títulos tem caráter classificatório, com pontuação máxima na avaliação dos títulos de 10 (dez) pontos e aplica-se, exclusivamente, aos cargos da área do magistério deste Edital, considerando cursos de formação acadêmica e aperfeiçoamento profissional na área do cargo.
- 7.2.2 Segue abaixo o quadro demonstrativo dos títulos que serão aceitos e a pontuação dada em duas categorias, aperfeiçoamento profissional e formação acadêmica:

Categoria	Títulos	Pontuação por Título
Aperfeiçoamento Profissional	Cursos de no mínimo 40h	1,0 ponto
Formação Acadêmica	Especialização ( <i>Lato Sensu</i> )	3,0 pontos
Formação Acadêmica	Mestrado ( <i>Stricto Sensu</i> )	4,0 pontos
Formação Acadêmica	Doutorado ( <i>Stricto Sensu</i> )	5,0 pontos
	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>10 pontos</b>

- 7.2.3 Na categoria aperfeiçoamento profissional, para fins de avaliação e pontuação, o candidato poderá apresentar até o máximo de dois títulos de cursos concluídos, sendo considerado apenas os títulos realizados nos últimos 5 (cinco) anos, a contar da data de publicação deste Edital. Mesmo um título com carga superior ao mínimo de 40 horas não acumulará pontos.
- 7.2.4 O candidato poderá apresentar mais de um título em cada categoria, observada a limitação de dois títulos para a categoria de aperfeiçoamento profissional. Na categoria de formação acadêmica não há limitação para o quantitativo de títulos a serem apresentados.
- 7.2.5 A pontuação máxima, considerando a soma dos títulos de todas as categorias, não ultrapassará 10 (dez) pontos na prova de títulos, independente do candidato apresentar comprovações para tal.
- 7.2.6 Apenas serão aceitos títulos já obtidos na forma da Lei, não sendo aceitos formações/aperfeiçoamentos inconclusos.
- 7.2.7 Motivação para não valorização dos títulos:
- nome diferente do que consta na inscrição do candidato, sem apresentação de documento comprobatório de troca de nome por motivação legal;
  - prazo de conclusão de curso posterior à avaliação dos títulos;
  - falta de assinatura no documento apresentado;
  - sem tradução quando realizado no exterior;
  - sem a equivalência à área do cargo pleiteado;
  - cópia do documento não autenticada;
  - título sem validação dos órgãos competentes;
  - carga horária inferior ao mínimo legal exigido para o título de formação acadêmica – *Lato Sensu* 360horas;
  - com informações insuficientes para avaliação da Banca Examinadora;
  - outros casos, conforme decisão da banca examinadora da Fundação La Salle.
- 7.2.8 O candidato que não comprovar ou não encaminhar títulos para a avaliação receberá nota “zero” na prova de títulos.

## 7.3 Das Provas Práticas

- 7.3.1 A prova prática terá caráter classificatório e eliminatório, com pontuação máxima de 50 (cinquenta) pontos, exclusivamente, para os cargos descritos no subitem 6.4.3 deste Edital, com aplicação individual por candidato.
- 7.3.2 A prova prática tem por objetivo mensurar a aptidão, destreza e desempenho do candidato no trabalho que irá executar, considerando normas técnicas, aproveitamento do equipamento e economicidade de material.
- 7.3.3 O candidato que não executar e/ou concluir as provas práticas no tempo máximo determinado terá nota zero na prova prática.
- 7.3.4 O candidato convocado, já identificado, aguardará sua vez para a realização da prova prática em local reservado para este fim.
- 7.3.5 Ao concluir a prova, o candidato deverá retirar-se, imediatamente, do local de aplicação, sem comunicar-se com os demais candidatos.
- 7.3.6 Segue abaixo a descrição básica da metodologia de avaliação da prova prática do cargo de Operador de Máquinas:
- a) 25 pontos – carregar caminhão com 10m<sup>3</sup> de aterro, com retroescavadeira, em determinado tempo;
  - b) 25 pontos – cavar uma sarjeta de 03 metros de comprimento, utilizando somente a concha traseira da retroescavadeira, em determinado tempo.
- 7.3.7 Será sumariamente eliminado do Concurso Público o candidato que cometer qualquer uma das irregularidades abaixo:
- a) faltar ou chegar ao local de prova após o horário determinado ou comparecer para a realização da prova em local diferente do designado;
  - b) lançar mão de meios ilícitos para execução da prova;
  - c) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com quaisquer dos avaliadores, seus auxiliares, autoridades ou demais candidatos;
  - d) afastar-se do local da prova sem o acompanhamento do avaliador, antes de ter concluído a mesma;
  - e) ausentar-se do local da prova portando material da mesma;
  - f) deixar de assinar a Lista de Presença;
  - g) em caso de acidente, provocado pelo próprio candidato, venha a ser impedido de dar continuidade à execução da prova;
  - h) não portar documento de identidade com foto, atualizado e em perfeito estado de conservação, para fins de identificação;
  - i). não apresentar Carteira Nacional de Habilitação CNH, conforme categoria de habilitação exigida nos requisitos do cargo em específico, dentro do prazo de validade;
  - j) descumprir quaisquer orientações e/ou procedimentos deste Edital.

## **8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

- 8.1 A solicitação de recursos previstos neste Edital só poderá ser realizada por candidatos inscritos e homologados que prestarem a referida prova, através de formulário específico, conforme Anexo V deste Edital. Recursos enviados sem conter o formulário específico devidamente preenchido serão desconsiderados.
- 8.2 Qualquer recurso administrativo deverá ser efetivado no período devido, conforme o cronograma de execução deste Edital.
- 8.3 A comprovação do encaminhamento tempestivo do recurso administrativo enviado por SEDEX será feita mediante registro pela empresa de Correios da data de postagem, sendo desconsiderado o recurso administrativo enviado fora do prazo.
- 8.4 Após o período específico para cada etapa de recurso administrativo, os resultados serão ratificados e homologados, não cabendo mais interposição de recurso administrativo de modo atemporal.
- 8.5 Constatada a procedência do recurso de gabarito preliminar, a questão poderá ser anulada ou ter seu gabarito alterado, conforme a decisão da Banca Examinadora das provas objetivas, sendo os fundamentos da decisão publicados por Aviso específico, conforme cronograma de execução deste Concurso Público.
- 8.6 Em caso de anulação de qualquer questão comum a todos os candidatos, a mesma será considerada como correta para todos os candidatos que realizaram a prova.
- 8.7 Em caso de anulação de qualquer questão específica para o cargo/emprego, a mesma será considerada como correta apenas para o cargo/emprego em questão.
- 8.8 Constatada a improcedência do recurso administrativo, o mesmo será arquivado.
- 8.9 Recursos administrativos que apresentarem argumentações inconsistentes, de cunho administrativo, extemporâneas ou em desacordo com as especificações deste Edital serão desconsideradas para fins de resposta.
- 8.10 Todos os recursos deverão ser encaminhados à sede da Fundação La Salle, através do endereço eletrônico [recursos@fundacaolasalle.org.br](mailto:recursos@fundacaolasalle.org.br) ou por Sedex e A.R. (aviso de recebimento) para o endereço Av. Getúlio Vargas, 5558, Sala 105, Centro, Canoas, RS, CEP 92010-242, dentro dos prazos estipulados neste Edital, sendo que a data de postagem, quando enviada pelos Correios, deverá ser até o penúltimo dia útil da data limite para entrega de recursos. Os recursos administrativos enviados por e-mail serão

- aceitos até o horário limite das 18h do último dia útil para entrega, conforme cronograma de execução deste Edital, devendo o envio ser nas extensões .doc, .pdf ou .jpg.
- 8.11 Em caso de deferimento de recurso administrativo interposto, poderá eventualmente ocorrer alteração da classificação inicial obtida pelo candidato ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver o grau mínimo para aprovação, seja pela nota ou por classificação predeterminedada.
- 8.12 Uma vez entregues documentos para qualquer etapa deste Concurso Público, não serão aceitos acréscimos de outros documentos. Por ocasião dos recursos, poderão ser entregues somente documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados de documentos já entregues.
- 8.13 Não será aceita revisão de recurso interposto, de recurso do recurso ou de recurso sobre o gabarito oficial definitivo. A Banca Examinadora constitui última instância para o recurso administrativo, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 8.14 Não serão aceitos requerimentos de recursos de pessoas não devidamente inscritas neste Concurso Público.

## **9. DA CLASSIFICAÇÃO**

### **9.1 Etapa das provas**

- 9.1.1 A classificação final dos aprovados será realizada pela ordem decrescente da nota final obtida neste concurso público que compreenderá a nota da prova objetiva, com o máximo de 100 (cem) pontos, para todos os cargos/empregos deste Edital, somada a nota da prova de títulos, com o máximo de 10 (dez) pontos, condicionada a cargos específicos deste Edital e somada a nota da prova prática, com o máximo de 50 (cinquenta) pontos, condicionada a cargo específicos deste Edital.
- 9.1.2 O candidato obterá o status de aprovado caso atinja o grau mínimo de pontuação na prova objetiva, conforme determinado no subitem 7.1.6 deste Edital e não venha a ser eliminado em nenhuma das formas previstas neste Edital. Aos demais, será atribuído o status de reprovado.
- 9.1.3 Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente, para todos os cargos/empregos, o candidato que:
- a) em PRIMEIRO lugar, o candidato de idade mais elevada, conforme a Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de aplicação das provas objetivas;
  - b) em SEGUNDO lugar, o candidato com maior nota na prova objetiva de Conhecimentos Específicos;
  - c) em TERCEIRO lugar, o candidato com maior nota na prova objetiva de Língua Portuguesa;
  - d) em QUARTO lugar, o candidato com maior nota na prova objetiva de Legislação;
  - e) em QUINTO lugar, a idade, (valendo para esse fim, o de maior idade).
- 9.1.4 Persistindo o empate, será realizado sorteio público, que será divulgado através de Nota Informativa a ser publicada.

## **10. DA CONVOCAÇÃO**

- 10.1 Os candidatos aprovados em todas as fases deste Concurso Público e classificados dentro do número de vagas previstas neste Edital serão nomeados, conforme conveniência e oportunidade da administração, observadas a ordem de classificação e as formas de acesso universal e por cotas de Pessoa Com Deficiência ou Pessoa Negra ou Parda.
- 10.2 O município de Taquari reserva-se o direito de convocar os candidatos aprovados deste Concurso Público, que estejam classificados em posição inferior às vagas previstas no subitem 2 deste Edital, nos casos de vacância, e mediante prévia autorização governamental, na medida em que surgirem novas vagas e de acordo com as suas necessidades, observada a respectiva ordem de classificação e forma de acesso universal ou por cotas. A classificação dos candidatos aprovados neste Concurso Público em posição inferior às vagas previstas não assegura o direito à nomeação, mas apenas a sua expectativa, observada a respectiva ordem de classificação.
- 10.3 A convocação oficial do candidato será feita através de nomeação por portaria publicada em jornal local, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das publicações.
- 10.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato classificado aprovado manter atualizado o seu endereço junto ao Departamento de Recursos Humanos do município de Taquari, por meio de requerimento de alteração de endereço, devidamente protocolado.
- 10.5 O candidato nomeado que não tomar posse no prazo previsto no Art. 18 da Lei Complementar nº 10.098, de 03 de fevereiro de 1994, terá sua nomeação tornada sem efeito e será excluído do Concurso Público definitivamente.

## **11. DA NOMEAÇÃO E POSSE NO CARGO/EMPREGO**

- 11.1 A posse do candidato no cargo/emprego fica condicionada à satisfação e comprovação dos requisitos necessários, conforme Anexo I deste Edital e às seguintes condições:
- a) ter sido aprovado neste Concurso Público e considerado apto na inspeção médica realizada pelo órgão de perícia oficial do município;
  - b) ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas no artigo 12 da Constituição Federal, bem como estrangeiro, de acordo com o artigo 37, inciso I da Constituição Federal e Lei Complementar Estadual 13.763/2011;

- c) possuir a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
  - d) atender, em se tratando de candidato participante pela cota PCD - Pessoa Com Deficiência, ou cota de Pessoa Negra Ou Parda, às exigências da Legislação vigente;
  - e) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
  - f) estar quite com o Serviço Militar Obrigatório ou dele ter sido liberado, se do sexo masculino;
  - g) comprovação de situação regular perante a justiça eleitoral, conforme legislação específica;
  - h) aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo/emprego a que concorre;
  - i) comprovação da escolaridade exigida para o cargo/especialidade a que concorre, mediante apresentação de certificado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
  - j) observância do disposto no Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, quanto às hipóteses de acúmulo de cargos, empregos ou funções públicas, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, sendo vedada, também, a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal;
  - k) não estar o candidato aposentado por invalidez;
  - l) apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pelos Cartórios Judiciais Federal, Estadual ou Distrital do domicílio do candidato, expedida há no máximo 06 (seis) meses, ou dentro do prazo de validade consignado no documento.
- 11.2 Para fins de ingresso no serviço público, o candidato deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos:
- a) 02 (duas) fotos 3 x 4;
  - b) Registro Civil;
  - c) Comprovante de quitação do serviço militar obrigatório, se do sexo masculino;
  - d) CPF;
  - e) Situação Cadastral do CPF;
  - f) Título de Eleitor;
  - g) Comprovante de votação (1º e 2º turno) ou certidão de quitação da justiça eleitoral;
  - h) PIS / PASEP;
  - i) Registro no órgão da categoria profissional (quando for o requisito do cargo/emprego);
  - j) Comprovante de escolaridade;
  - k) Comprovante de endereço em nome do candidato ou declaração do proprietário do imóvel, com reconhecimento de firma em Cartório.
- 11.3 No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas nos subitens anteriores. No entanto, o candidato que não às satisfaça por ocasião da posse, ainda que aprovado, será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 11.4 A admissão dos candidatos aprovados no Concurso Público dar-se-á conforme o regime jurídico vigente na data da admissão.
- 11.5 A adaptação dos contratados, admitidos às suas funções, ao ambiente de trabalho, bem como ao órgão público, segundo suas políticas e normas, durante o período de experiência previsto no regime Estatutário é condição indispensável para a manutenção destes na respectiva ocupação, não se induzindo ser isso a estabilidade. Durante a vigência do estágio probatório ou contrato de experiência, o candidato será avaliado sob o aspecto da capacidade e adaptação ao trabalho, bem como sob o aspecto disciplinar.
- 11.6 As atribuições dos contratados serão as constantes do Anexo I deste Edital, complementadas pela lei de criação de cada cargo/emprego, que deverão ser integralmente cumpridas pelos mesmos. Tais atribuições podem ser alteradas a qualquer momento, a critério do município de Taquari.
- 12 DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 12.1 Este Edital será divulgado e disponibilizado no site da Fundação La Salle [www.fundacaolasalle.org.br/concursos](http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos).
- 12.2 A inscrição no Concurso Público de que trata este Edital implica na aceitação das condições estabelecida para a sua realização.
- 12.3 Será excluído do Concurso Público o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata. A inexatidão das informações, irregularidades dos documentos, ou não comprovação dos mesmos no prazo solicitado pelo município de Taquari, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 12.4 O município de Taquari e a Fundação La Salle não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos ou apostilas, referentes a este Concurso Público, elaborados e/ou confeccionados por terceiros.
- 12.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público do município de Taquari e da Fundação La Salle, podendo *ad referendum* consultar o Estado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI,  
EM 31 de outubro de 2014.

Emanuel Hassen de Jesus  
Prefeito Municipal  
Registre-se e Publique-se  
E Cumpra-se

---



### Anexo I – Atribuições e Requisitos dos Cargos e Empregos

Os requisitos e atribuições dos cargos/empregos deste Edital são estabelecidos consoante à legislação municipal vigente, conforme descrito a seguir:

#### Cargo de Nível Escolar Fundamental Incompleto

<b>Cargo: Operador de Máquina Rodoviária</b>
<b>Requisitos:</b> Ensino Fundamental Incompleto. Idade mínima 18 anos. Carteira Nacional de Habilitação Categoria C. Experiência profissional comprovada de no mínimo 06 (seis) meses.
<b>Descrição Sintética:</b> Operar máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e equipamentos móveis. <b>Descrição Analítica:</b> Operar veículos motorizados, especiais, tais como: guinchos, guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retroescavadeira, carro-plataforma, máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e outros, executar terraplenagem, nivelamento de ruas e estradas, abrir valetas e cortar taludes, proceder escavações, transporte de terra, compactação, aterro e trabalhos semelhantes, auxiliar no conserto de máquinas, lavrar e discar terras, obedecendo as curvas de níveis, cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento, ajustar as correias transportadoras à pilha pulmão do conjunto de britagem, executar tarefas afins.

#### Cargos e Empregos de Nível Escolar Fundamental, Médio / Técnico

<b>Cargo: Auxiliar de Pré-Escola</b>
<b>Requisitos:</b> Ensino Médio Completo Modalidade Magistério. Idade mínima 18 anos.
<b>Descrição Sintética:</b> Executar atividades de orientação e recreação infantil. <b>Descrição Analítica:</b> Executar atividades diárias de recreação com crianças e trabalhos educacionais de artes diversas; acompanhar as crianças em passeios, visitas e festividades sociais; proceder, orientar e auxiliar as crianças no que se refere à higiene pessoal; auxiliar as crianças na alimentação; servir refeições e auxiliar as crianças menores a se alimentarem; auxiliar a criança a desenvolver coordenação motora; observar a saúde e o bem-estar das crianças, levando-as, quando necessário para o atendimento médico e ambulatorial; ministrar medicamentos conforme prescrição médica; prestar primeiros socorros, cientificando o superior imediato da ocorrência; orientar os pais quanto à higiene infantil, comunicando-lhes os acontecimentos do dia; levar ao conhecimento do chefe imediato qualquer incidente ou dificuldade ocorrida; vigiar e manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade, confiando-as aos cuidados de seu substituto ou responsáveis, quando afastar-se ou ao final do período de atendimento; apurar a frequência diária ou mensal dos menores, e executar tarefas afins.

<b>Emprego: Agente Comunitário de Saúde</b>
<b>Requisitos:</b> Ensino Fundamental Completo. Idade mínima 18 anos. Residir na microárea da comunidade em que pretende atuar desde a data de publicação deste Edital do Concurso público; Obrigatoriedade de residência e domicílio na microárea da comunidade em que atuar durante o exercício do emprego, sob pena de demissão.
<b>Descrição Sintética:</b> Fazer a ligação entre as famílias e os serviços de saúde visitando cada domicílio da sua área de atuação; realizar o mapeamento da área, o cadastramento das famílias estimulando a comunidade em relação às ações de saúde. <b>Descrição Analítica:</b> Realizar mapeamento de sua área, cadastrando as famílias e atualizando permanentemente este cadastro; identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde encaminhando-os e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico quando necessário; realizar por meio da visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade, informando aos demais membros da equipe sobre a situação das famílias acompanhadas; desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da mesma e na prevenção de doenças; identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializados pela equipe.

<b>Cargo: Auxiliar de Saúde Bucal</b>
<b>Requisitos:</b> Ensino Médio Completo. Curso de Auxiliar de Saúde Bucal. Idade mínima 18 anos.
<b>Descrição Sintética:</b> Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares. <b>Descrição Analítica:</b> Organizar e executar atividades de higiene bucal, processar filme radiográfico, preparar o paciente para o atendimento, manipular materiais de uso odontológico, selecionar moldeiras, preparar modelos de gesso, registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em

saúde bucal, executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho, realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal, aplicar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção.

**Cargo: Fiscal de Obras e Posturas**

**Requisitos:** Ensino Médio Completo. Idade mínima 18 anos.

**Descrição Sintética:** Exercer a fiscalização geral nas áreas de obras, verificando o cumprimento das Leis e Posturas Municipais referente à execução de obras particulares, e fiscalizar as obras municipais, assim como, nos termos da Lei, fiscalizar o cumprimento do Código de Posturas do Município.

**Descrição Analítica:** Efetuar vistorias em obras para verificar Alvarás de Licença de Construção; acompanhar o andamento das construções autorizadas pela Prefeitura, a fim de constatar a sua conformidade com as Plantas aprovadas; exercer a representação de construções clandestinas notificando ou embargando obras sem aprovação ou em desconformidade com as Plantas aprovadas; verificar denúncias; prestar informações e emitir pareceres em requerimentos sobre construção, reforma e demolição de prédios; fiscalizar instalações de água e esgoto em prédios novos, assim como serviços de ampliação e reforma em redes de água e esgoto; conferir medidas para abertura de valas; fornecer alinhamento de muros com ou sem balizas, efetuar trabalho de campo para fornecer medidas em certidões de localização; efetuar fiscalização de loteamentos, calçamentos e logradouros públicos; registrar e comunicar irregularidades em relação a propaganda, rede de iluminação pública e esgotos; lavrar autos de infração, comunicando a autoridade competente as irregularidades encontradas nas obras fiscalizadas; elaborar relatórios de suas atividades; efetuar comandos gerais, autuando ambulantes que exercem a atividade sem a devida licença, garantindo o cumprimento de normas e regulamentos do município; executar tarefas referentes ao controle e fiscalização sobre o horário de comércio, acompanhando e sugerindo normas de procedimento, para assegurar seu funcionamento; fiscalizar estabelecimentos comerciais, inspecionando e adentrando ao local para verificar a higiene e condições de segurança, visando o bem estar local; atender as reclamações do público em geral quanto aos problemas que prejudiquem seu bem estar, segurança e tranquilidade, com referências às residências, estabelecimentos comerciais, industriais ou prestadores de serviços, fiscalizando e fazendo cumprir as disposições do Código de Posturas.

**Cargo: Fiscal de Tributos**

**Requisitos:** Ensino Médio Completo. Idade mínima 18 anos.

**Descrição Sintética:** Exercer a fiscalização nas Empresas Industriais, Comerciais e de Prestação de Serviços, e concessões públicas no pertinente a aplicação e cumprimento das disposições legais e de competência Municipal.

**Descrição Analítica:** Exercer a fiscalização nas empresas e concessões públicas, fazendo notificações, autuações, registrando e comunicando irregularidades; exercer o controle das atividades decorrentes de concessões públicas; efetuar sindicâncias para verificação das alegações dos contribuintes, decorrentes de requerimentos de revisões, isenções, imunidades e pedidos de baixa de inscrição; efetuar levantamentos fiscais nos estabelecimentos sujeitos a tributação municipal, orientando os contribuintes quanto a legislação tributária municipal, inclusive quanto ao exercício regulador do poder de polícia; intimar contribuintes ou responsáveis, lavrando autos de infração; proceder diligências, prestar informações e emitir pareceres; elaborar relatórios e boletins estatísticos prestando informações em processos relacionados com sua área de competência; auxiliar em estudos visando o aperfeiçoamento e atualização dos procedimentos fiscais; executar outras atividades afins com sua área de competência.

**Cargo: Secretário de Escola**

**Requisitos:** Ensino Médio Completo. Curso de Informática carga horária mínima de 100 horas. Idade mínima 18 anos.

**Descrição Sintética:** Superintender os serviços de secretaria de estabelecimentos de Ensino Municipal.

**Descrição Analítica:** Superintender os serviços de secretaria de estabelecimentos de ensino público, de acordo com orientação da respectiva Secretária e do Diretor, mantendo atualizados os assentamentos referentes ao corpo docente, manter cadastro de alunos, manter em dia a escrituração escolar do estabelecimento, organizar e manter atualizados prontuários de legislação referentes ao ensino, às autoridades escolares, escriturar livros, fichas e demais documentos que se referem às notas médicas dos alunos, efetuando os respectivos lançamentos nos boletins estatísticos, encarregar-se da publicação e controle de avisos em geral, executar outras tarefas afins.

**Cargo: Técnico em Informática**

**Requisitos:** Ensino Médio Completo. Curso Técnico Completo. Idade mínima 18 anos.

**Descrição Sintética:** Executar atividades de suporte ao usuário e instalação/manutenção de equipamentos e programas visando o bom funcionamento dos recursos de tecnologia da informação da Prefeitura.

**Descrição Analítica:** Gerenciar a rede local, manter cadastro dos operadores da rede local, instalar, manter e

atualizar “softwares”, efetuar cópias de segurança, auxiliar os usuários na utilização dos equipamentos de informática, supervisionar a manutenção dos microcomputadores e solicitar o atendimento do serviço especializado, quando necessário, operar e manter os sistemas de informação em uso na instituição, participar de atividades de educação ambiental e atendimento ao público, zelar pelo material e equipamento em uso, providenciando a manutenção que se fizer necessária, zelar pela boa ordem dos locais de trabalho, observando as normas de segurança e outras vigentes na Prefeitura, executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas, compatíveis com a sua atividade profissional.

**Cargo: Técnico em Enfermagem**

**Requisitos:** Ensino Médio Completo. Habilitação específica para o exercício da profissão. Idade mínima 18 anos.

**Descrição Sintética:** Realizar atividades de nível médio, envolvendo orientação, acompanhamento e execução dos trabalhos de Enfermagem em grau auxiliar e participação no planejamento da assistência de Enfermagem.

**Descrição Analítica:** Assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem, assim como na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral; efetuar o controle de estoque de materiais e medicamentos; prestar serviços de enfermagem, oferecendo proteção, recuperação e reabilitação, de acordo com planos estabelecidos; controlar sinais vitais e controlar matérias para exames; realizar investigações epidemiológicas; preparar e administrar medicações; realizar curativos e retiradas de pontos; aplicar frio e calor; efetuar a verificação de pressão arterial e glicoteste; realizar imunizações; auxiliar o enfermeiro ou médico nos exames ou procedimentos mais complexos; executar atividades de apoio, tais como lavagem e preparo de materiais; auxiliar e participar com enfermeiro nas atividades educativas; executar outras tarefas correlatas, dentro da competência de sua função.

**Emprego de Nível Escolar Superior**

**Emprego: Médico Clínico Geral - ESF**

**Requisitos:** 21 anos completos. Habilitação legal para o exercício da profissão de Médico Estratégia da Saúde da Família.

**Descrição Sintética:** Atender a todos os integrantes de cada família, independente de sexo e idade; desenvolver com os demais integrantes da equipe ações preventivas e de promoção da qualidade de vida da população.

**Descrição Analítica:** Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo da vida: criança, adolescente, adulto e idoso; realizar consultas e procedimentos na Unidade Sanitária da Família (USF) e, quando necessário no domicílio; aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, etc.; realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento, referência e contra-referência; oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando abordar os aspectos preventivos e de educação sanitária; participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das Unidades de Saúde da Família.

**Cargos da Área do Magistério**

**Cargo: Orientador Educacional**

**Requisitos:** Curso superior de Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou Habilitação em Orientação Educacional ou Pós-Graduação em Orientação Educacional. Dois (2) anos de experiência docente. Idade Mínima 18 anos.

**Descrição Sintética:** Executar atividades específicas de assistência ao educando, individualmente ou em grupo, além do planejamento, coordenação, supervisão, execução, aconselhamento e acompanhamento relativo às atividades de orientação educacional no âmbito da Rede Municipal de Ensino.

**Descrição Analítica:** Elaborar estudos, pesquisas, análises e pareceres no seu campo profissional; planejar e coordenar a implantação do serviço de Orientação Educacional em nível de Escola ou de sistema de ensino; coordenar a orientação vocacional do educando, incorporando-o ao processo educativo global; coordenar o processo de sondagem de interesses, aptidões e habilidades do educando; coordenar o processo de informação educacional e profissional com vista à orientação vocacional; sistematizar o processo de intercâmbio de informações necessárias ao conhecimento global do educando; sistematizar o processo de acompanhamento dos alunos, encaminhando a outros especialistas aqueles que exigirem assistência especial; supervisionar estágios na área de Orientação Educacional; participar no processo de identificação das características básicas da comunidade escolar, participar da elaboração das diretrizes educacionais e do planejamento do sistema local; acompanhar turmas e grupos, realizando entrevistas e aconselhamentos, encaminhando, quando necessário, a outros profissionais; acompanhar o trabalho dos professores e demais profissionais da educação, orientando na

identificação de comportamentos e selecionando alternativas a serem adotadas; integrar o processo de controle das unidades escolares, atendendo direta ou indiretamente às escolas; sistematizar as informações coletadas, necessárias ao conhecimento global do educando; avaliar o andamento do processo educacional e a recuperação dos alunos; fazer encaminhamento dos alunos estagiários; trabalhar com a integração escola-família-comunidade; demais atividades correlatas e/ou necessárias ao exercício do cargo.

**Cargo: Professor Anos Iniciais**

**Requisitos:** Diploma de Nível Médio – Modalidade Normal (Magistério) ou Diploma de Curso Superior em Pedagogia ou Curso de Pedagogia.

**Descrição Sintética:** Orientar a aprendizagem do aluno; participar do processo de planejamento das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo de ensino – aprendizagem: contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

**Descrição Analítica:** Planejar e executar o trabalho docente em consonância com o Plano Curricular da escola e atendendo ao avanço da tecnologia educacional; levantar dados relativos à realidade de sua classe; definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular: formas de execução e situações de experiência, estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; organizar registros de observações do aluno; participar de reuniões, conselhos de classe, atividades cívicas e extra-classe; coordenar a área de estudo; integrar órgãos complementares da escola; atender a solicitação da escola referente a sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar; executar outras tarefas afins.

**Anexo II – Formulário de Requerimento de Condições Especiais**

O(A) candidato(a) \_\_\_\_\_, portador do n.º CPF \_\_\_\_\_, que concorre ao Edital nº 02/2014 do Concurso Público vem requerer:

- a) ( ) inscrição na cota de Pessoa Com Deficiência – PCD;  
b) ( ) solicitação de atendimento especial no dia de aplicação de provas.

Nº da inscrição: \_\_\_\_\_ Cargo/Emprego: \_\_\_\_\_

Nessa ocasião, o(a) referido candidato(a) apresentou o LAUDO MÉDICO com a respectiva Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), no qual constam os seguintes dados:

Tipo de deficiência que é portador: \_\_\_\_\_.

Código correspondente da (CID): \_\_\_\_\_.

Nome e CRM do médico responsável pelo laudo: \_\_\_\_\_.

Ao assinar este requerimento, o (a) candidato(a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação, nos termos do Decreto n.º5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União, de 03 de dezembro de 2004, sujeitando-se à perda dos direitos requeridos em caso de não homologação de sua situação por ocasião da realização da perícia médica.

**REQUERIMENTO DE PROVA E/OU DE TRATAMENTO ESPECIAL**

Será necessário prova especial e/ou tratamento especial?  Não  Sim – marque o tipo de tratamento especial

**1. Necessidades físicas e gerais:**

- ( ) Necessidade de amamentação (candidata que tiver necessidade de amamentar seu bebê)  
( ) Sala térrea ou com acesso facilitado para cadeirante (elevador)  
( ) Sala individual (candidato com doença contagiosa/outras) Especificar \_\_\_\_\_.  
( ) Mesa para cadeira de rodas  
( ) Apoio para perna  
( ) Tempo adicional de 01 hora (com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido neste Edital)

**2. Auxílio para preenchimento (dificuldade/impossibilidade de escrever)**

- ( ) Da Grade de respostas da prova objetiva

**3. Necessidades visuais (deficiente visual ou com pessoa de baixa visão)**

- ( ) Auxílio na leitura da prova (ledor)  
( ) Prova ampliada simples (fonte entre 14 a 16)  
( ) Prova ampliada especial (fonte entre 18 a 26-especificar o n.º da fonte) Observações: \_\_\_\_\_.  
( ) Prova em braille

**4. Necessidades auditivas (perda total ou parcial da audição)**

- ( ) Intérprete de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais)  
( ) Uso de prótese auditiva (deverá constar especificamente no laudo médico a determinação do uso)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato (a)

ATENÇÃO: ESTE FORMULÁRIO DEVERÁ SER IMPRESSO, DEVIDAMENTE PREENCHIDO E ENVIADO JUNTAMENTE COM O ATESTADO MÉDICO, CONFORME PREVISTO NESTE EDITAL

**Anexo III – Declaração de Pessoa Negra ou Parda**

**DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO PELA COTA DE PESSOA NEGRA OU PARDA**

Eu, (nome completo) \_\_\_\_\_  
inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, e inscrito no cargo/emprego de \_\_\_\_\_, declaro, para fins de inscrição e participação no Concurso Público do município de Taquari / RS, conforme estabelecido neste Edital, optar pela participação na reserva de cota para Pessoa Negra ou Parda, a partir desta declaração.

Estou ciente de que, se aprovado e classificado dentro do número de vagas reservadas, serei submetido a procedimento para verificação da condição declarada, através da Comissão Especial para este fim do município de Taquari, realizado em dias, horários e locais a serem divulgados previamente, por decorrência dos atos de posse.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

\_\_\_\_\_  
Local

\_\_\_\_\_  
Data

#### Anexo IV – Conteúdo Programático e Bibliografia Sugerida por Cargo/Emprego

Observação: Considerar-se-á a legislação vigente, incluindo alterações, legislações complementares, súmulas, jurisprudência e/ou orientações jurisprudenciais, até a data da publicação do Aviso de Abertura de Inscrições.

#### LÍNGUA PORTUGUESA (ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO E INCOMPLETO)

##### Conteúdos Programáticos:

Interpretação e compreensão de texto. Análise global do texto. Classificação dos fonemas - encontros vocálicos e consonantais; dígrafos; sílabas. Acentuação gráfica. Processos de formação de palavras. Classes gramaticais. Termos da oração. Pontuação. Regência verbal e nominal. Crase. Concordância verbal e nominal. Vocabulário. Significação das palavras. Ortografia.

##### Bibliografia Sugerida:

CEGALLA, Domingos Paschoal. **Novíssima gramática da língua portuguesa**. São Paulo: Nacional, 2010.  
HOUAISS, Antonio; VILLAR, Mauro; FRANCO, Francisco Manoel de Mello. **Dicionário Houaiss da língua portuguesa**. Rio de Janeiro: Objetiva, 2009.  
FIORIN, José L.; SAVIOLI, Francisco Platão. **Para entender o texto: leitura e redação**. São Paulo: Ática, 2007.

#### MATEMÁTICA (ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO)

##### Conteúdos Programáticos:

Teoria dos Conjuntos. Conjunto dos números naturais e inteiros: divisibilidade, números primos, decomposição em fatores primos, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. Conjunto dos números racionais: operações com frações, com representações decimais e em notação científica. Conjunto dos números Reais: operações e propriedades, simplificações de expressões numéricas e algébricas. Razão e proporção. Sistemas de Equações de Primeiro Grau. Equações de Primeiro e de Segundo Grau. Porcentagem, razão, proporção, e regra de três simples e composta. Tratamento de Dados: Organização e apresentação de dados, média aritmética e porcentagens. Geometria Plana: ângulos, área e perímetro de polígonos, círculos e suas partes.

##### Bibliografia Sugerida:

CENTURIÓN, Marília; JAKUBOVIC, José. Matemática: teoria e contexto. São Paulo: Saraiva, 2012.  
DANTE, Luiz Roberto. Tudo é matemática. (6º ao 9º ano). São Paulo: Ática, 2014.  
IEZZI, Gelson; DOLCE, Osvaldo. Matemática e realidade (5º a 8º série). São Paulo: Atual, 2005.  
IMENES, Luiz M. LELLIS, Marcelo. Matemática Imenes & Lellis. 6º ao 9º ano. São Paulo: Moderna, 2011.

#### LÍNGUA PORTUGUESA (ENSINO MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR)

##### Conteúdos Programáticos:

Análise global do texto. Ortografia. Relações entre fonemas e grafias. Acentuação gráfica. Morfologia: estrutura e formação de palavras. Classes de palavras e seu emprego. Flexões: gênero, número e grau do substantivo e adjetivo. Sintaxe: processos de coordenação e subordinação. Equivalência e transformação de estruturas. Discurso direto e indireto. Concordância nominal e verbal. Regência verbal e nominal. Crase. Pontuação. Interpretação de textos: variedade de textos e adequação de linguagem. Estruturação do texto e dos parágrafos. Informações literais e inferências. Estruturação do texto: recursos de coesão. Significação contextual de palavras e expressões.

##### Bibliografia Sugerida:

BECHARA, Evanildo. **Moderna gramática portuguesa**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2001.  
CEGALLA, Domingos Paschoal. **Novíssima gramática da língua portuguesa**. São Paulo: Nacional, 2010.  
FERREIRA, Aurélio B. de Holanda. **Novo dicionário da língua portuguesa**. Curitiba: Positivo-Livros, 2004.  
FIORIN, José L.; SAVIOLI, Francisco Platão. **Para entender o texto: leitura e redação**. São Paulo: Ática, 2007.  
KOCH, I. Villaça; ELIAS, Vanda Maria. **Ler e compreender: os sentidos do texto**. São Paulo: Contexto, 2006.  
MARTINS, Dileta; ZILBERKNOP, Lúbia Scliar. **Português instrumental – De acordo com as atuais normas da ABNT**. São Paulo: Atlas, 2009.

## LEGISLAÇÃO (ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO E INCOMPLETO, MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR)

### Conteúdos Programáticos:

Dos direitos e garantias fundamentais. Dos direitos sociais. Da nacionalidade. Dos direitos políticos. Da organização do Estado. Dos municípios. Da Administração Municipal. Da Administração Pública. A Lei Orgânica do Município de Taquari. Do regimento Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Taquari.

### Bibliografia Sugerida:

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal, 1988.

MUNICÍPIO DE TAQUARI. **Lei Orgânica do Município de Taquari**.

\_\_\_\_\_. Lei 1.502 de 1994. **Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Taquari**.

## RACIOCÍNIO LÓGICO (ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR)

### Conteúdos Programáticos:

Problemas de raciocínio lógico envolvendo estruturas lógicas; lógica de argumentação; proposições; teoria dos conjuntos; análise combinatória; princípios de contagem, noções de estatística e probabilidade. Razão e proporção; noções de matemática financeira. Regra de três, Regra de três composta, porcentagem, juros simples, juros compostos.

### Bibliografia Sugerida:

HAZZAN, S. **Fundamentos de matemática elementar**. Combinatória e probabilidade - volume 5. São Paulo: Atual, 2008

IEZZI, Gelson; HAZZAN, Samuel et al. **Fundamentos de matemática elementar** – volumes 1 a 11. São Paulo: Atual, 2008.

SÉRATES, Jonofon. **Raciocínio lógico** – volumes I e II. Ed. Jonofon Sérates, [s.d.].

SILVEIRA Ênio; MARQUES, Cláudio. **Matemática contextualizada** – 6º ao 9º Anos. [S.d]: Editora Construir, 2006.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

### Conteúdos Programáticos:

Funcionamento da Atenção Básica em Saúde e Estratégia de Saúde da Família. Atribuições dos profissionais da equipe de saúde na estratégia de saúde da família. Atribuições específicas do Agente Comunitário de Saúde. Prevenção de doenças e promoção da saúde. Visita domiciliar. Ações domiciliares e comunitárias. Ações individuais e coletivas. Educação em saúde. Noções de higiene e prevenção a doenças. Alimentação saudável. Diretrizes do SUS. Avaliação das áreas de risco ambiental e sanitário. Ética e cidadania. Epidemiologia, aspectos epidemiológicos, agentes etiológicos, vetores e reservatórios, modos de transmissão, período de transmissibilidade, período de incubação, suscetibilidade, vacinas e imunidade. Endemias e medidas de controle. Conhecimentos fundamentais acerca dos principais agravos à saúde que atingem as pessoas no ciclo da vida. Noções básicas de saúde da criança, do adolescente, do adulto, da mulher e do idoso. Noções de saúde do trabalhador. Doenças sexualmente transmissíveis. Pré-natal e puerpério. Principais doenças infecciosas e parasitárias. Violência intrafamiliar e na comunidade. Noções de saúde mental. Atenção à saúde da pessoa portadora de deficiência.

### Bibliografia Sugerida:

**Atenção básica à saúde da criança. Texto de apoio para o Agente Comunitário de Saúde. Atenção integrada às doenças prevalentes na infância (AIDPI)**. Brasília, 2001. Disponível em: [http://200.214.130.94/nutricao/documentos/manual\\_acs.pdf](http://200.214.130.94/nutricao/documentos/manual_acs.pdf)

**Diretrizes Nacionais para a Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue** – MINISTÉRIO DA SAÚDE – 2009.



**Direitos humanos e violência intra-familiar. Informações e orientações para Agentes Comunitários de Saúde.** Brasília, 2001. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cd05\\_19.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cd05_19.pdf)

**Doenças Respiratórias Crônicas – Caderno de Atenção Básico nº 25** – Ministério da Saúde – 2010, disponível em: [http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos\\_ab/abcdad25.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/abcdad25.pdf)

**Envelhecimento e Saúde da Pessoa Idosa.** Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/abcdad19.pdf>

Secretaria de Assistência à Saúde. **Coordenação de Saúde da Comunidade. Saúde da família: uma estratégia para a reorientação do modelo assistencial.** Ministério da Saúde -Brasília, 1997.

**O trabalho do Agente Comunitário de Saúde.** Brasília, 2009. Disponível em [http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/manual\\_acs.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/manual_acs.pdf)

**Guia prático do Programa de Saúde da Família.** Brasília. 2002. Disponível em: [http://dtr2002.saude.gov.br/caadab/arquivos%5Cguia\\_psf1.pdf](http://dtr2002.saude.gov.br/caadab/arquivos%5Cguia_psf1.pdf)

**HIV/Aids, hepatites e outras DST - Cadernos de Atenção Básica - n.º 18** – Ministério da Saúde – 2006, disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/abcdad18.pdf>

Lei nº 8.069, de 13/7/1990. **Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.**

Lei nº 10.741/03, de 1º/10/2003. **Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências**

Ministério da Saúde. **DOENÇAS INFECCIOSAS E PARASITÁRIAS.**

[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/doencas\\_infecciosas\\_parasitaria\\_guia\\_bolso.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/doencas_infecciosas_parasitaria_guia_bolso.pdf)

**Política Nacional de Atenção Básica.** Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica\\_nacional\\_atencao\\_basica\\_2006.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_atencao_basica_2006.pdf)

**Tuberculose Guia de Vigilância Epidemiológica** – Ministério da Saúde, outubro 2002. Disponível em: [file:///C:/Users/Windows%207/Downloads/tuberculose-guia-de-vigilancia-epidemiologica-1-edicao-\[443-090212-SES-MT\]%20\(1\).pdf](file:///C:/Users/Windows%207/Downloads/tuberculose-guia-de-vigilancia-epidemiologica-1-edicao-[443-090212-SES-MT]%20(1).pdf)

**Tuberculose - informações para Agentes Comunitários de Saúde.** Brasília. 2002.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS AUXILIAR DE PRÉ-ESCOLA

### Conteúdos Programáticos:

Educação: concepções, desafios e tendências pedagógicas. Escola, família, sociedade e o processo de inclusão. Planejamento, desenvolvimento e avaliação de práticas educativas. Princípios, tendências e práticas de currículo, ensino e aprendizagem. A educação infantil, considerando diferenças de classe social, de etnia, de sexo e de cultura. A organização do tempo e do espaço em educação infantil. Educação ambiental. Alimentação de crianças. Repouso. Higiene bucal e corporal de crianças. Recreação. Histórias infantis. Materiais, equipamentos e atividades lúdicas para crianças: confecção, manuseio, decoração, métodos de utilização. O papel da família no desenvolvimento infantil e na escola. A função do professor na sociedade do conhecimento. Educação para a liberdade e para a autonomia. Educação e as virtudes humanas. Aprender a conhecer, a fazer, a viver e a ser. O professor pesquisador. Sociedade em rede e sociedade do conhecimento.

### Bibliografia Sugerida:

BONDIOLI, Anna; MANTOVAI, Susanna. **Manual de Educação Infantil:** de 0 a 3 anos uma abordagem reflexiva. Porto Alegre: Artmed, 2003.

BRASIL. **Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil.** Ministério da Educação e do Desporto, Secretaria de Educação Fundamental. Brasília: MEC/SEF, 1998. Volume 1: Introdução; volume 2: Formação pessoal e social; volume 3: Conhecimento de mundo.

\_\_\_\_\_. **Resolução Nº 5/2009** – Dispõe sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Brasília: Conselho Nacional de Educação, 2009.

CATUNDA, Ricardo. **Recriando a recreação.** Rio de Janeiro: Sprint, 2002.

DELORS, Jacques (Coord.). **Educação: um tesouro a descobrir. Relatório para a UNESCO da Comissão Internacional sobre Educação para o século XXI.** São Paulo: Cortez; Brasília, DF: MEC/UNESCO, 2001.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do Oprimido.** Paz e Terra, 1991.

\_\_\_\_\_. **Pedagogia da Autonomia:** saberes necessários a prática educativa. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2001.

\_\_\_\_\_. **Educação como prática de liberdade:** a sociedade brasileira em transição. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2000.

FRIEDMANN, Adriana. **O universo simbólico da criança - Olhares sensíveis para a infância.** Petrópolis: RJ: Vozes, 2005.

MARCELLINO, Nelson Carvalho. **Lazer e educação.** Campinas: Papirus, 2008.

OLIVEIRA, Zilma. **O desenvolvimento da motricidade, linguagem e cognição.** Educação Infantil: fundamentos e métodos. São Paulo: Cortez, 2002.

REDIN, Euclides. **Se der tempo a gente brinca:** O espaço e o tempo da criança. Porto Alegre: Mediação, 1998.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS FISCAL DE OBRAS E POSTURAS

### Conteúdos Programáticos:

Funções do Fiscal de Obras. Finalidades. Procedimentos. Noções de Arquitetura e Meio Ambiente - Planejamento. Condicionantes. Licença e Aprovação de projetos. Conclusão de projetos aprovados - Recebimento das obras. Habite-se. [Plano Diretor do Município de Taquari](#). Legislação Municipal. Lei de Zoneamento e suas alterações. Leis complementares. Condições Gerais das Edificações - Áreas. Classificação dos compartimentos. Circulação em um mesmo nível. Elementos básicos de projeto - Plantas. Cortes. Fachadas. ~~Desenho de arquitetura - Símbolos e Convenções. Formatos. Desenho topográfico. Desenho Assistido por computador (AutoCAD). Leitura do Desenho técnico em Engenharia e Arquitetura. Desenho assistido Por Computador (AutoCAD).~~ Projeto de Reforma e Modificação. Elementos de construção - Fundações. Paredes. Coberturas. Revestimentos. Estruturas. Noções Básicas dos Materiais de Construção - Argamassas. ~~Materiais cerâmicos. Materiais betuminosos.~~ Concreto simples. Madeira. Aço. Execução de obras - Armação. Concretagem. Ferramentas. Metragem. Cálculos simples de áreas e volumes. ~~Instalações Elétricas Prediais. Instalações Hidráulicas Prediais - Instalações de água potável. Instalações de esgotos sanitários. Instalações de águas pluviais.~~ Serviços públicos - Redes de abastecimento de água. ~~Redes de esgoto. Redes de águas pluviais.~~ Legislação Ambiental. Direito Urbanístico. [Código de Posturas Municipais. Segurança, Prevenção e Proteção Contra Incêndios nas edificações e área de risco de incêndio no Estado do Rio Grande do Sul. Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte. Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.](#)

### Bibliografia Sugerida:

ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. **NBR- 5626 - Instalações Prediais de Água Fria**. Rio de Janeiro: ABNT, 1998.  
\_\_\_\_\_. NBR 8196: **desenho técnico - emprego de escalas**. Rio de Janeiro: ABNT, 1999.  
\_\_\_\_\_. NBR 8403: **aplicação de linhas em desenhos - tipos de linhas - larguras de linhas**. Rio de Janeiro: ABNT, 1984.  
\_\_\_\_\_. NBR - 5410 - **Instalações Elétricas de Baixa Tensão**. Rio de Janeiro: ABNT, 2004.  
\_\_\_\_\_. NBR - 6118 - **Projetos de Estruturas de Concreto**. Rio de Janeiro: ABNT, 2004.  
ARAÚJO, J. M. **Curso de concreto armado Vol. 1 a 4**. Rio Grande: Ed. Dunas, 2003.  
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 6492: representação de projetos de arquitetura. Rio de Janeiro: ABNT, 1994.  
AZEREDO, H. A. **O edifício até sua cobertura**. São Paulo. Editora Edgard Blücher, 2002.  
BAPTISTA, M. B., COELHO, M. M. L. P. **Fundamentos de engenharia hidráulica**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2003, v.1.  
BARROS, R.T.V., CHERNICHARO, C.A.L., et al. **Manual de saneamento e proteção ambiental para os municípios**. Saneamento. Belo Horizonte: DESA/UFMG, 1995.  
BORGES, A.C. **Prática das pequenas construções**. Vol. 1. São Paulo. Editora Edgard Blücher, 2002.  
CASACA, João Martins, **Topografia geral**. Rio de Janeiro: LTC. 2007.  
CREDER, H. **Instalações elétricas**. Rio de Janeiro: LTC 2002.  
\_\_\_\_\_. **Instalações hidráulicas e sanitárias**. Rio de Janeiro: LTC. 2002.  
DNER. **Manual de pavimentação**, Rio de Janeiro, Instituto de Pesquisas Rodoviárias, Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, Ministério dos Transportes, (1996).  
FALCÃO BAUER, L.A. **Materiais de Construção**. São Paulo. Editora LTC. 1999.  
FIORITO, A. J. S. I.; **Manual de Argamassas e Revestimentos : Estudos e Procedimentos de Execução**. São Paulo: PINI, 1994.  
HACHICH, W.; FALCONI, F.; SAES, J. et al. **Fundações - Teoria e prática**, PINI, São Paulo. 2003.  
HIBBELER, R. C. **Resistência dos materiais**. Rio de Janeiro: Ed. Livros Técnicos e Científicos: 2000.  
[Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações/atualizações. Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte. Brasília 2006.](#)  
[Lei Complementar Nº 116, de 31 de julho de 2003 e suas alterações/atualizações. Dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal, e dá outras providências.](#)  
MATSUMOTO, Elia Yathie. **AutoCAD 2004: fundamentos**. São Paulo: Erica, 2003.  
OBERG, I. **Desenho arquitetônico**. Belo Horizonte: Ao livro Técnico. 1997.  
QUEIROZ, G. **Elementos das estruturas de aço**. Imprensa Universitária da UFMG, 1986.  
RIPPER, E. **Manual prático de materiais de construção**. São Paulo. Editora PINI, 1999.  
[Segurança, Prevenção e Proteção Contra Incêndios nas edificações e área de risco de incêndio no Estado do Rio Grande do Sul. Lei Complementar nº 14.376, de 26/12/2013.](#)

SOUZA, R.. ET AL. **Qualidade na aquisição de materiais e execução de obras**. São Paulo: PINI, 1996.  
SÜSSEKIND, J. C. **Curso de análise estrutural**. Ed. USP, São Paulo, SP, (1981).  
VARGAS, R. **Gerenciamento de projetos: estabelecendo diferenciais competitivos** - Brasport, (2005).  
VELLOSO, Dirceu de Alencar. **Fundações**. São Paulo: Ofocina de Textos, 2004.  
VERÇOSA, Enio José. **Impermeabilização na construção**. Porto Alegre: Sagra, 1983.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS FISCAL TRIBUTÁRIO

### Conteúdos Programáticos:

Contabilidade Geral. Conceitos contábeis. Balanços patrimoniais. Apresentações da demonstração do resultado. Tipos de sociedades. Contabilidade Pública. Patrimônio na administração pública. Sistemas de Escrituração. Registro de operações típicas: Sistemas orçamentário, financeiro e patrimonial. Demonstrativos da gestão: balanço orçamentário, balanço financeiro, balanço patrimonial e demonstração das variações patrimoniais. Lei de responsabilidade fiscal. Direito Constitucional. Direito Administrativo. Licitações e contratos. Teorias gerais do Ato Administrativo: conceitos, classificação, espécies, elementos, requisitos e atributos do ato administrativo: o ato administrativo e os direitos dos administradores. Poderes administrativos. Controles da Administração Pública: espécie de controle e suas características; seus efeitos na prestação dos serviços públicos. Controles da Administração Pública: conceito, tipos, forma - controle externo, controle interno, controle parlamentar, controle social, controle jurisdicional. Responsabilidades Cíveis da Administração. Direito Tributário. Obrigações tributárias: elementos constitutivos e espécies. Fatos geradores. Sujeitos ativos e passivos. Créditos tributários. Sistemas Tributários Nacional. Fundos de Participação. Limitações ao poder de tributar e renúncias de receitas. Impostos e legislação tributária da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Administrações tributárias. Processos tributários. Prescrição e decadência. Competência. Vigência. Solidariedade. Capacidades tributárias. Domicílio. Responsabilidade. Dívida ativa. Código Tributário do Município de Taquari. [Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte. Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.](#)

### Bibliografia Sugerida:

BRASIL. **Lei N.º 6.404**, de 15 de dezembro de 1976 e suas alterações/atualizações. Dispõe sobre as Sociedades por Ações. Brasília, 1976.  
\_\_\_\_\_. **Lei N.º 6.830/1980** e suas alterações/atualizações. Dispõe sobre a cobrança judicial da Dívida Ativa da Fazenda Pública e dá outras providências. Brasília, 1980.  
\_\_\_\_\_. **Lei N.º 8.666/1993** e suas alterações/atualizações. Institui normas para licitações e contratos da Administração. Brasília, 1993.  
\_\_\_\_\_. **Lei N.º 10.520**, de 17 de julho de 2002 e suas alterações/atualizações. Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. Brasília, 2002.  
[Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações/atualizações. Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte. Brasília 2006.](#)  
[Lei Complementar Nº 116, de 31 de julho de 2003 e suas alterações/atualizações. Dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal, e dá outras providências.](#)  
AMARO, Luciano. **Direito tributário brasileiro**. São Paulo: Saraiva, 2010.  
COELHO, Fábio Ulhoa. **Manual de Direito Comercial: direito de empresa**. São Paulo: Saraiva, 2010.  
CREPALDI, Silvio Aparecido. **Curso básico de contabilidade: resumo da teoria atendendo às novas demandas da gestão empresarial, exercícios e questões com respostas**. São Paulo: Atlas, 2010.  
CREPALDI, Silvio Aparecido. **Curso básico de contabilidade de custos**. São Paulo: Atlas, 2010  
DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito Administrativo**. São Paulo: Atlas, 2010.  
DUTRA, René Gomes. **Custos – Uma Abordagem Prática**. São Paulo: Atlas, 2009.  
FRANCO, Hilário. **Contabilidade Geral**. São Paulo: Atlas, 1997, 2010.  
IUDÍCIBUS, Sérgio de; MARTINS, Eliseu; GELBCKE, Ernesto Rubens. **Manual de contabilidade das sociedades por ações: aplicável às demais sociedades**. São Paulo: Atlas, 2009.  
KOHAMA, Heilio. **Contabilidade Pública: Teoria e práticas**. São Paulo: Atlas, 2010  
LICHTNOW, Rolf H. **Contabilidade e administração pública**. Pelotas: Editora Universidade Católica de Pelotas, 2003.  
MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito administrativo brasileiro**. São Paulo: Malheiros, 2011.  
MELLO, Celso Antonio Bandeira de. **Curso de Direito Administrativo**. São Paulo: Malheiros, 2009.  
NASCIMENTO, Carlos Valder do. **Comentários ao Código Nacional Tributário**. Rio de Janeiro: Forense, 2005.  
PINTO, João Roberto Domingues. **Imposto de renda, contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal e Sistema Simples**. Porto Alegre: CRC/RS, 2010.  
SANTOS, Joel J. **Análise de custos: remodelando com ênfase para sistema de custeio marginal, relatórios e estudos de casos**. São Paulo: Atlas, 2005.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS SECRETÁRIO DE ESCOLA

### Conteúdos Programáticos:

Documentação e arquivo: pesquisa, documentação, arquivo, terminologia arquivística, sistemas e métodos de arquivamento. Redação oficial. Relações e habilidades interpessoais. Comunicação escrita e oral, atendimento ao público. Noções de administração. Processos administrativos, organização administrativa, arquivo e protocolo. Organização de arquivos e métodos de acesso. Gestão de documentos. Princípios da Administração. Ergonomia. Código de Ética Profissional do Secretariado.

### Bibliografia Sugerida:

BELTRÃO, O.; BELTRÃO, M. **Correspondência, linguagem e comunicação**: oficial, comercial, bancária e particular. São Paulo: Atlas, 2005.  
BRASIL. **Dicionário Brasileiro de Terminologia Arquivística**. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2005.  
\_\_\_\_\_. **Manual de redação da Presidência da República**. Brasília, 2012.  
CHIAVENATO, I. **Gestão de pessoas**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.  
\_\_\_\_\_. **Princípios da Administração**: o essencial em teoria geral da administração. Rio de Janeiro: Elsevier, 2006.  
CÓDIGO DE ÉTICA do Profissional de Secretariado. Brasília, 1989.  
KASPARY, Adalberto J. **Redação Oficial** - Normas e Modelos. Rio de Janeiro: Edita, 2005.  
DUL, J.; WEERDMEESTER, B. **Ergonomia prática**. São Paulo: Edgard Blucher, 2004.  
MEDEIROS, João Bosco e HERNANDES, Sônia. **Manual da Secretária**: técnicas de trabalho. São Paulo: Atlas, 2009.  
GOLD, Miriam. **Redação empresarial**: escrevendo com sucesso na era da globalização. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2006.  
MEDEIROS João Bosco. **Redação empresarial**. São Paulo: Atlas, 2009.  
PAES, Marilena Leite. **Arquivo**: teoria e prática. Rio de Janeiro: Ed. FGV, 2007.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

### Conteúdos Programáticos:

Sistema Único de Saúde. Saúde da Família. Planejamento e gestão. Informação na área da saúde. Utilização da informação para o planejamento e a programação em Saúde bucal. Sistemas de informação. Cuidado à saúde da família e grupos prioritários. O controle social no Sistema Único de Saúde. Recursos humanos em Odontologia. Política Nacional da Saúde Bucal. Metodologias de identificação de demanda por cuidados em saúde. Metodologias de seleção de prioridades: indicadores demográficos, sócio-econômicos, incidência e prevalência de doenças. Metodologias de avaliação das condições de saúde bucal: inquérito epidemiológico, levantamento epidemiológico, levantamento de necessidades e risco a doenças bucais. Cárie dentária: etiologia, etiopatogenia, tratamento e controle. Doenças periodontais: etiologia, etiopatogenia, tratamento, técnicas de controle de placa, raspagem e polimento coronário. Radiologia: técnicas de tomadas radiográficas de uso odontológico; medidas de conservação do aparelho de RX, medidas de proteção ao usuário e operador. Cuidados pós-cirúrgicos e remoção de sutura. Saúde Bucal na Atenção Básica: princípios gerais, características do processo de trabalho, atribuições dos profissionais. Processo saúde-doença bucal: características, aspectos epidemiológicos e prevenção dos principais agravos em saúde bucal. Princípios de Biossegurança: segurança no trabalho; prevenção e controle de incêndios; controle de infecção na prática odontológica. Promoção de saúde. Uso de fluoretos no Brasil. Anatomia e Fisiologia da Cavidade Bucal. Materiais, medicamentos e instrumental odontológico (preparo, manipulação, acondicionamento, transporte e descarte).

### Bibliografia Sugerida:

ANTUNES, J.S.F.; PERES, M.A, et al. **Fundamentos de Odontologia**: Epidemiologia da Saúde Bucal. Guanabara Koogan.

- BRASIL. Ministério da Saúde. Coordenação Geral de Desenvolvimento de Recursos Humanos para o SUS. **Guia curricular para formação de técnico em higiene dental para atuar na Rede Básica do SUS**. Área Curricular I (1ª, 2ª, 3ª e 4ª Unidades): Participando do Processo de Recuperação da Saúde Bucal. Brasília, Ministério da Saúde, 1994.
- \_\_\_\_\_. **Técnico em higiene dental e auxiliar de consultório dentário**. Perfil de competências profissional. Brasília, 2004.
- \_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. **Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal**. Brasília, 2004.
- \_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Serviços odontológicos**: prevenção e controle de riscos. Editora: Anvisa, 2006.
- \_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção. **Saúde Bucal**. Cadernos de Atenção Básica nº 17. Ministério da Saúde, 2008.
- \_\_\_\_\_. Lei Nº 11.889, de 24 de dezembro de 2008, e suas alterações/atualizações. **Regulamenta o exercício das profissões de Técnico em Saúde Bucal - TSB e de Auxiliar em Saúde Bucal - ASB**. [online].
- \_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Guia de recomendações para uso de fluoretos no Brasil**. Brasília. Ministério da Saúde, 2009.
- BUISCHI, Y.P. **Promoção de saúde bucal na clínica odontológica**. Artes Médicas: EAP-APCD, 2000 (cap. 10).
- CRAIG, R. G; POWERS, J.M; WATAHA, J.C. **Materiais dentários: propriedades e manipulação**. São Paulo: Ed.Santos, 2002. (Cap.5, 8,10, 20)
- GÓES. Paulo Sávio Angeiras de. MOYSÉS. Samuel Jorge. **Planejamento, gestão e avaliação em saúde Bucal**. Porto Alegre: Editora Artes Médica, 2012.
- LOBAS, C.F.S. et al., THD e ACD – **Odontologia de Qualidade**. São Paulo: Editora Santos, 2008. (cap. 2, 3,11,12,17,18, 19, 21,23,24,29)
- MOYSÉS, Simone Tetu; KRIGER, Léo; MOYSÉS, Samuel Jorge (Coords.). **Saúde bucal das famílias – Trabalhando com evidências**. São Paulo: Artes Médicas, 2008.
- PEREIRA, Antonio Carlos (Org.). **Odontologia em saúde coletiva: planejando ações e promovendo saúde**. Porto Alegre: Artmed, 2003.
- \_\_\_\_\_. **Tratado de Saúde Coletiva em Odontologia**. São Paulo: Editora Napoleão. 2009.
- SANTOS, Willian N.; COIMBRA, Juan L. **ACD - Auxiliar de Consultório dentário**. Ed Rubio, 2005.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS TÉCNICO DE INFORMÁTICA

### Conteúdos Programáticos:

Conhecimentos Básicos em Hardware e Software: Conceitos e fundamentos de hardware e software; sistemas operacionais Windows e Linux (instalação, configuração e manutenção). Modelos de sistemas de computação, cliente-servidor. Programação: Algoritmos e lógica de programação; Tipos de dados; Operadores e Expressões; Estruturas de controle, seleção, repetição e desvio; Estruturas de dados: listas, pilhas, filas, árvores; métodos de ordenação, pesquisa e hashing, estrutura de arquivos; Paradigmas de programação; programação orientada a objetos. Linguagem e ambiente de programação: C e Java; Desenvolvimento de sistemas Web: Ajax, Web Services, XML, JSON, DOM, HTML, CSS, Javascript, DHTML. Engenharia de Software: Conceitos gerais; Ferramentas CASE; Ciclo de vida de software; Requisitos, Análise, Projeto, Testes e Implementação; Noções de Análise e Projeto Orientado a objetos com UML. Noções de Análise de requisitos funcionais e não funcionais; Noções de Modelagem orientada a objeto; Noções de Padrões de projetos (Design Patterns); Metodologias ágeis: XP, SCRUM; Codificação em linguagem de programação, testes e manutenção de programas no computador; Codificação e interpretação de trechos de programas; Depuração de erros de lógica através de trechos de programas; Procedimentos em implantação e manutenção de programas. Bancos de Dados: Fundamentos de banco de dados relacional, conceitos, componentes, funcionamento, segurança e integridade, transações, controle de concorrência, recuperação após falha, modelagem lógica e física, código armazenado (stored procedures e triggers); Diagrama Entidade-Relacionamento; Operações relacionais. Linguagens SQL e PL/SQL. Microprocessadores; Placas-mãe; Barramentos; Memórias; Unidades de disco rígido; Arquitetura e configuração de equipamentos. Softwares: Pacote Microsoft Office, LibreOffice, Internet Explorer, Mozilla Firefox, Google Chrome, Correio Eletrônico (Webmail, Mozilla Thunderbird, Microsoft Outlook); Recuperação de dados; Sistemas de arquivos; Antivírus. Redes: Equipamentos (switchs gerenciáveis, roteadores, etc.); Conceitos de conectividade; Protocolo; Conceitos básicos de segurança em redes: Firewall. TCP/IP; Modems e redes sem fio; Servidor WEB: Conhecimentos de Servidor HTTP Apache; Desenvolvimento WEB: Python, PHP, Javascript, JQuery e Ajax; WebDesign: HTML e HTML5, CSS2 e CSS3, Grids CSS; Conceitos de Acessibilidade WEB. Sistemas Operacionais: Sistemas monotarefas, multitarefas, sistemas operacionais de rede e sistemas distribuídos. Arquitetura de sistemas operacionais: Programas de sistema, programas aplicativos, núcleo, gerência do processador, gerência de memória, gerência de entrada e saída, sistema de arquivos; Cópias de segurança (backup): Tipos, ciclos e principais dispositivos e meios de armazenamento. Windows 7: Instalação; configuração e gerenciamento (rede, dispositivos e impressoras, discos e partições, segurança, manutenção e otimização);

processo de inicialização, trabalhando com arquivos e pastas, registro do Windows, monitor de recursos, direitos e contas de usuários, configurações regionais e de idioma, ferramentas administrativas, aparência e personalização.

**Bibliografia Sugerida:**

- ASCENCIO, Ana Fernanda Gomes; ARAÚJO, Graziela Santos de. **Estruturas de Dados – algoritmos, análise da complexidade e implementação em Java e C/C++**. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2010.
- BOOCH, Grady; RUMBAUGH, James; JACOBSEN, Ivar. **UML - Guia do Usuário**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2006.
- CAPRON, H. L., JOHNSON, J. A. **Introdução à Informática**. Pearson, 2008.
- CONVERSE, Tim; PARK, Joyce. **PHP - A Bíblia**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2003.
- CORONEL, Carlos; PETER, Rob. **Sistemas de Banco de Dados – Projeto, Implementação e Administração**. São Paulo: Cengage Learning, 2011.
- COX, Joyce e PREPPERNAU, Joan. **Windows 7 passo-a-passo**. Editora Bookmann Companhia Ed., 2010.
- ELMASRI, Ramez; NAVATHE, Shamkant. **Sistemas de Banco de Dados**. São Paulo: Pearson Addison Wesley, 2012.
- Firefox. Ajuda eletrônica, disponível em: <http://br.mozdev.org/ajuda/>
- FORBELLONE, André; EBERSPACHER, Henri. **Lógica de programação: a construção de algoritmos e estruturas de dados**. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2005.
- FOWLER, Martin. **UML essencial: um breve guia para a linguagem padrão de modelagem de objetos**. Porto Alegre: Bookman, 2005.
- HORSTMANN, Cay S.; CORNELL, Gary. **Core Java – Volume I – Fundamentos**. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2010.
- LibreOffice. Ajuda eletrônica, disponível em: <http://pt-br.libreoffice.org/>
- LOPES, Anita; GARCIA, Guto. **Introdução à programação**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2002.
- MICROSOFT CORPORATION. **Ajuda do Internet Explorer 9 ou superior** (Ajuda eletrônica integrada ao Programa Internet Explorer 9).
- MICROSOFT CORPORATION. **Ajuda do Outlook Express 6 ou superior** (Ajuda eletrônica integrada ao Programa Outlook Express 6).
- MICROSOFT CORPORATION. **Ajuda eletrônica do Pacote Microsoft Office**.
- PRESSMAN, Roger S. **Engenharia de software**. Porto Alegre: AMGH, 2010.
- SILVA, Maurício S. **Construindo sites com CSS e (X)HTML: sites controlados por folhas de estilo em cascata**. São Paulo: Novatec, 2008.
- SILVA, Maurício S. **Criando sites com HTML: sites de alta qualidade com HTML e CSS**. São Paulo: Novatec, 2008.
- SOARES, Walace. **PHP 5: conceitos, programação e integração com banco de dados**. São Paulo: Érica, 2008.
- STALLINGS, William. **Arquitetura e Organização de Computadores: Projeto para o Desempenho**. São Paulo: Prentice Hall, 2002.
- TORRES, Gabriel. **Redes de Computadores**. Editora NovaTerra, 2009.

*Obs.: Recomenda-se, também, como bibliografia para softwares específicos, os respectivos manuais FAQs dos Sistemas Windows (site da Microsoft na Internet e outros), bem como a documentação de ajuda on-line dos mesmos.*

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS  
TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

**Conteúdos Programáticos:**

Anatomia e Fisiologia. Técnicas de Enfermagem. Cálculo e administração de medicamentos e soluções. Primeiros Socorros. Assistência ao Exame Físico (método do exame; posições). Verificação e análise dos sinais vitais. Métodos de higiene. Nutrição enteral e parenteral. Enema. Balanço hídrico. Oxigenoterapia e Inaloterapia. Doenças respiratórias. Técnicas de Curativo. Cuidados de enfermagem pré, intra e pós cirúrgicos. Enfermagem em Urgência e emergência. Enfermagem em Centro Cirúrgico e Central de Material Esterilizado. Assistência de Enfermagem na limpeza, desinfecção e esterilização de material. Enfermagem em UTI adulto. Enfermagem em UTI Neonatal, materno infantil e pediatria. Enfermagem ginecológica e em Centro Obstétrico. Enfermagem em Saúde Mental e Psiquiatria. Enfermagem na Assistência Integral à Saúde do Adulto e do Idoso. Enfermagem nos programas Nacionais de Controle da Tuberculose e Hanseníase. Hipertensão arterial sistêmica (HAS) e Diabetes Mellitus (DM). Doenças transmissíveis e sexualmente transmissíveis. Vacinação. Programa Nacional de Imunização. Administração Aplicada à Enfermagem. Legislação profissional de enfermagem. Ética Profissional.

**Bibliografia Sugerida:**

- BOLLICK, Daianna et al. **Segurança e Controle de Infecção**. Série Enfermagem Prática. Rio de Janeiro: Reichmann & Affonso Editores, 2002.
- BRANDENN, Penie Sessler. **Enfermagem Materno-Infantil**. Série Enfermagem Prática. Rio de Janeiro: Reichmann & Affonso Editores, 2002.
- BRASIL. **Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986**. Dispõe sobre a Regulamentação do exercício da Enfermagem. Brasília, 1986. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L7498.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L7498.htm)
- \_\_\_\_\_. **Decreto Nº 94.406**, de 08 de junho de 1987 regulamenta a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre o exercício da enfermagem. Brasília, 1987.
- \_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. **Processamento de artigos e superfícies em estabelecimentos de saúde**. Brasília: Coordenação de Controle de Infecção Hospitalar; Ministério da Saúde, 1994.
- \_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. **Programa Nacional de Humanização da Assistência Hospitalar**. Brasília: Ministério da Saúde, 2001.
- \_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. **Calendário Nacional de Vacinação**. Disponível em [http://portal.saude.gov.br/portal/saude/profissional/area.cfm?id\\_area=1448](http://portal.saude.gov.br/portal/saude/profissional/area.cfm?id_area=1448)
- \_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. **Política Nacional de Humanização**. Disponível em [http://portal.saude.gov.br/portal/saude/cidadao/area.cfm?id\\_area=1342](http://portal.saude.gov.br/portal/saude/cidadao/area.cfm?id_area=1342)
- CABRAL, Ivone Evangelista. **Revisão técnica. Administração de medicamentos - Enfermagem prática**. Rio de Janeiro: Reichmann & Affonso Editores, 2002.
- CARPENITO-MOYET, Lynda Juall. **Manual de Diagnósticos de Enfermagem**. Porto Alegre: Artmed, 2008.
- CASSIANI, SHB. **Administração de medicamentos**. São Paulo: EPU, 2000.
- COFEN. **Resolução N.º 311/2007**. Aprova a reformulação do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Brasília, 2007, Disponível em <http://www.portalcorenrs.gov.br/index.php?categoria=profissional&pagina=codigo-etica>.
- FAKIH, Flávio Trevisani. **Manual de diluição e administração de medicamentos injetáveis**. Série Enfermagem Prática. Rio de Janeiro: Reichmann & Affonso Editores, 2000.
- GUYTON, A. C. **Fisiologia humana e mecanismos das doenças**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.
- LIMA, ILL. **Manual do Técnico e do Auxiliar de Enfermagem**. Goiânia: AB, 2002.
- SILVA, R.C.L.; FIGUEIREDO, N.M.A.; MEIRELES, I.B. **Feridas - Fundamentos e atualizações em enfermagem**. São Caetano do Sul, SP: Yendis Editora, 2007.
- TORTORA, G. J. **Corpo humano: fundamentos de anatomia e fisiologia**. Porto Alegre: Artmed, 2006

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MÉDICO ESF

### Conteúdos Programáticos:

Avaliação, abordagem, acolhimento e assistência da família. Reconhecimento e abordagem às crises familiares, evolutivas e não evolutivas, às disfunções familiares no âmbito da Medicina de Família e Comunidade. Promoção da Saúde. Diagnóstico e tratamento das afecções mais prevalentes em Atenção Primária em Saúde: idoso, criança e adolescente, adulto, mulher. Transtornos adaptativos da infância, adolescência, do adulto e da velhice. Assistência à gestação normal, ao parto e ao puerpério. Atendimento à gestação de alto-risco e encaminhamento. Neonatologia e puericultura. Afecções mais frequentes na infância, na adolescência, na idade adulta e na velhice. Reconhecimento, primeiros cuidados e encaminhamento em urgência e emergência. Exames complementares na clínica diária. Atendimento ambulatorial e encaminhamento em Psiquiatria. Diagnóstico das patologias cirúrgicas mais frequentes e encaminhamento. Orientação e cuidados pré e pós-operatórios das intervenções cirúrgicas mais simples. Técnicas e cuidados relativos às cirurgias ambulatoriais mais simples. Noções de saúde ocupacional. Técnicas de dinâmica de grupo. Promoção de ações de educação em saúde e ações em parceria com a comunidade. Identificação dos problemas de saúde da comunidade, particularizando grupos mais vulneráveis. Gerenciamento de serviços de saúde. Montagem e operação de sistemas de informação na Atenção Primária à Saúde. Organização de arquivo médico. Montagem, orientação e avaliação de sistema de referência e contrareferência. Atuação intersetorial nos vários níveis de atenção à saúde. Estudos de prevalência e incidência de morbi-mortalidade e de indicadores de saúde na população sob sua responsabilidade. Estudos de demanda e de aspectos específicos da unidade. Programa de Imunização. Treinamento de pessoal e educação continuada para a equipe de saúde.

### Bibliografia Sugerida:

- BRASIL. Ministério da Saúde. **Cadernos de Atenção Básica**. Disponível em: [http://dab.saude.gov.br/caderno\\_ab.php](http://dab.saude.gov.br/caderno_ab.php)
- \_\_\_\_\_. **Revista Brasileira de Saúde de Família**. Disponível em <http://dab.saude.gov.br/publicacoes.php>
- \_\_\_\_\_. **Manual de Condutas Médicas**.
- COSTA, Elisa Maria Amorim. **Saúde da Família - Uma Abordagem Multidisciplinar**. Editora Rubio.

DUNCAN, BB; SCHMIDT, MI; GIUGLIANI, EMJ. **Medicina ambulatorial**: condutas clínicas em atenção primária à saúde. Porto Alegre: Artmed, 2004.

FREITAS, E.V. et al. **Tratado de geriatria e gerontologia**. São Paulo: Guanabara Koogan, 2006.

**Textos do Projeto Diretrizes**, disponíveis em <<http://www.projetodiretrizes.org.br>>

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ORIENTADOR EDUCACIONAL

### Conteúdos Programáticos:

Práticas de gestão e orientação educacional. Educação e sociedade. O desenvolvimento da criança e do adolescente. Organização do trabalho pedagógico na escola. Projetos pedagógicos e planejamento de aula. Teorias educacionais: concepções pedagógicas. Educação de Jovens e Adultos. O papel do orientador educacional na escola. História e princípios da orientação educacional. Ação pedagógica e comunidade. Estruturação da subjetividade e processos de ensino-aprendizagem. Projeto Político-Pedagógico. Intervenção educativa, avaliação e diagnóstico psicopedagógico. Prevenção e resolução de problemas disciplinares. Política e gestão da educação.

### Bibliografia Sugerida:

ARANHA, Maria Lúcia de Arruda. **História da Educação e da Pedagogia**. São Paulo: Moderna, 2006.

ARANHA, Maria Lúcia de Arruda. **Filosofia da Educação**. São Paulo: Moderna, 2006.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa**. São Paulo: Paz e Terra, 2007.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do Oprimido**. São Paulo: Paz e Terra, 2005.

GADOTTI, Moacir. **História das idéias pedagógicas**. São Paulo: Ática, 2004.

GANDIN, Danilo. **A prática do Planejamento Participativo**. Petrópolis, RJ: Vozes, 1994.

GRINSPUN, Mírian Paura S. Zippin. **A orientação educacional: conflito de paradigmas e alternativas para a escola**. Cortez, 2006.

HOFFMANN, Jussara. **Avaliar para Promover: as setas do caminho**. Porto Alegre: Mediação, 2009.

LUCK, Heloisa. **Ação integrada: administração, supervisão e orientação educacional**. Petrópolis: Vozes, 2008.

PERRENOUD, Philippe. **Dez novas competências para ensinar**. Porto Alegre: Artmed, 2000.

PERRENOUD, Philippe; THURLER, Monica Gather. **As Competências para ensinar no Século XXI**. Porto Alegre: Artmed Editora, 2002.

PIAGET, Jean. INHELDER, Bärbel. **A psicologia da criança**. Rio de Janeiro: Difel, 2003.

VASCONCELOS, Celso dos Santos. **Coordenação do trabalho pedagógico: do projeto político-pedagógico ao cotidiano da sala de aula**. São Paulo: Liberdade Editora, 2004

VASCONCELOS, Celso dos Santos. **Planejamento: Projeto de ensino-aprendizagem e projeto político-pedagógico**. São Paulo: Liberdade Editora, 2006.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PROFESSOR ANOS INICIAIS

### Conteúdos Programáticos:

Desenvolvimento humano. Educação: concepções, desafios e tendências pedagógicas. Formação inicial e continuada dos professores. Infância, ludicidade escolarização. A organização e o cotidiano das escolas de Ensino Fundamental: gestão democrática; projeto político-pedagógico; currículo; planejamento; avaliação; conselhos escolares; relação escola, família e comunidade. Investigação do fazer pedagógico como foco integrador da atuação docente. Inovação pedagógica. Tecnologias da informação e da comunicação no contexto escolar. Educação Inclusiva. Princípios, tendências e práticas de currículo, ensino e aprendizagem.

### Bibliografia Sugerida:

DEMARTINI, Zeila de B. F. **Infância, pesquisa e relatos orais**. In: FARIA, Ana Lúcia G. de; DEMARTINI, Zeila de B. F.; PRADO, Patrícia D. (Orgs.). **Por uma cultura da infância: metodologias de pesquisa com crianças**. São Paulo, Autores Associados, 2009.

DEMO, Pedro. **Avaliação qualitativa**. Campinas: Autores Associados, 2010.

FILIPOUSKI, Ana Maria Ribeiro; MARCHI, Diana Maria; SCHÄFFER, Neiva Otero (Orgs.). **Teorias e fazeres na escola em mudança**. Porto Alegre: UFRGS, 2005.



- FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa**. São Paulo: Paz e Terra, 2011.
- HOFFMANN, Jussara. **Avaliação - mito e desafio: uma perspectiva construtivista**. Porto Alegre: Mediação, 2005.
- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.
- LIMA, Elvira Souza. **Diversidade e aprendizagem**. São Paulo: Sobradinho, 2005.
- MOLL, Jaqueline (Org.). **Ciclos na escola, tempos na vida: criando possibilidades**. Porto Alegre: Artmed, 2004.
- MORAN, José Manoel; MASETTO, Marcos Tarciso; BEHRENS, Marilda Aparecida. **Novas tecnologias e mediação pedagógica**. Campinas, SP: Papirus, 2010.
- REDIN, Euclides; MÜLLER, Fernanda e REDIN, Marita Martins (Org.). **Infâncias: cidades e escolas amigas das crianças**. Porto Alegre: Mediação, 2007.
- REGO, Teresa Cristina. **Vygotsky: uma perspectiva histórico-cultural da educação**. Rio de Janeiro: Vozes, 2002.
- TARDIF, M. **Saberes docentes e formação profissional**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2010.
- VASCONCELLOS, Celso dos Santos. **Avaliação da Aprendizagem - Práticas de Mudança: por uma práxis transformadora**. São Paulo: Libertad, 2008.
- VEIGA, Ilma P. A. (org.). **Didática: o ensino e suas relações**. São Paulo: Papirus, 2010.

**Anexo V – Formulário Padrão de Recursos Administrativos**

<b>Candidato</b>	
<b>Cargo</b>	
<b>Nº Inscrição</b>	
<b>CPF</b>	
<b>Data de Nascimento</b>	
<b>Telefone</b>	
<b>Data</b>	

- Lista de Inscritos     Gabarito Provas objetivas     Nota da Prova Objetiva     Nota Prova de Títulos

Argumentação:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_  
 Taquari, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

-----  
**(Preenchimento exclusivo da Fundação La Salle)**

Considerações:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**Anexo VI – Formulário de Isenção da Taxa de Inscrição**

**DECLARAÇÃO**

<b>Candidato</b>	
<b>Cargo</b>	
<b>Nº Inscrição</b>	
<b>CPF</b>	
<b>Data de Nascimento</b>	
<b>RG</b>	
<b>Nº DO NIS</b>	
<b>Nome da Mãe</b>	

Eu, candidato acima qualificado, inscrito no concurso público Edital de Abertura nº 02/2014 do município de Taquari, venho requerer a Isenção da Taxa de Inscrição em conformidade com o Decreto Federal nº 6.135/2007, bem como que minha renda familiar per capita é de até meio salário mínimo nacional ou que possua renda familiar mensal de até três salários mínimo.

Encaminho, em anexo, os seguintes documentos:

- comprovante de inscrição no Cadastro Único;
- declaração que pertence a família de baixa renda, com renda mensal per capita de até meio salário mínimo nacional ou que possua renda familiar mensal de até três salários mínimo (este Anexo preenchido e assinado).

Declaro ainda, estar ciente de que minha inscrição no referido concurso público, será automaticamente cancelada se comprovada, a qualquer momento, a falsidade das declarações aqui prestadas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de 2014.

Assinatura: \_\_\_\_\_

ANEXO VII – FORMULÁRIO PROVA DE TÍTULOS

<b>Candidato</b>	
<b>Cargo</b>	
<b>Nº Inscrição</b>	
<b>CPF</b>	
<b>Data de Nascimento</b>	
<b>Telefone</b>	
<b>Data</b>	

RELAÇÃO DE TÍTULOS

Assinale abaixo os títulos presentes e a quantidade

Certificado e/ou diploma de participação de congressos, simpósios ou seminários (aperfeiçoamento profissional)	Sim	Não	Quantidade
Especialização ou Pós-graduação (Lato Sensu)	Sim	Não	Quantidade
Mestrado (Stricto Sensu)	Sim	Não	Quantidade
Doutorado (Stricto Sensu)	Sim	Não	Quantidade
TOTAL DE TÍTULOS			
TOTAL VALIDADO (nota máxima de 10 pontos)			

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato (a)

Registros (para uso interno da Fundação La Salle):

Analisado por:	Homologado por:
----------------	-----------------

Considerações:

---

---

---

---

---

**Anexo VIII – Quadro Demonstrativo das Microáreas do Emprego de Agente de Comunitário de Saúde**

MICROÁREA	ABRANGÊNCIA
<b>Amoras, nº 18</b>	a) Início na RS 287 a partir da fábrica de vasos (Regis Kern) margem D/E até a ponte do Arroio Costa do Capivara; b) Rua da Avipal (Arroio do Potreiro) indo até a casa da Geralda (divisa microárea 14) lado D/E; c) Rua do Costa do Capivara até a RS 287, lado D/E; d) No entroncamento do ferro velho, pegar a direita indo em direção ao colégio Campo Salles, lado D/E; e) No entroncamento do colégio Campo Salles, seguir a direita em direção ao Capão da Cruz até o entroncamento da Fazenda Porto f) No mesmo entroncamento do colégio Campo Salles, pegar a esquerda, ir até a Ponte do Capivara incluindo seus acessos secundários D e E.

MICROÁREA	ABRANGÊNCIA
<b>Rincão de Cima I, nº 14</b>	a) Rua Francisco Bittencourt a partir do Campo do Juventude até a esq. Com a TK 36; b) Rodovia TK 36 lado D/E, incluindo seus acessos secundários até a casa da Dona Goma (divisa microárea 14); c) Tk 44 a partir da TK 36, lado D/E; d) TK 40, lado D/E; e) Rua São Jeronimo lado D/E, até a casa da Geralda (divisa microárea 18); f) Rua A, lado D/E; g) Rua B, lado D/E; h) Rua C, lado D/E; i) Rua D, lado D/E; j) Rua E, lado D/E; k) Rua F, lado D/E.

MICROÁREA	ABRANGÊNCIA
<b><u>Bairro Caieira , nº 42</u></b>	a) <u>Rua Viela 415, viela 416, viela 417 viela 418;</u> b) <u>Rua Ermerita F Lopes;</u> c) <u>Rua Tanino;</u> d) <u>Rua Assis Brasil;</u> e) <u>Rua Adão Junqueira dos Santos;</u> f) <u>Rua Antonio Maria da Silva;</u> g) <u>Rua Antonio Porfirio da Costa (673 ao fim);</u> h) <u>Rua Rodrigo Vila Nova;</u> i) <u>Rua Bento Faleiro.</u>